

Juiz de Officio da Villa de Lagos

Autthamento de hum Carta Peca to-
sia tinda de Juiz de Officio da Cidade
de Sam. Jac. esta Provincia, para este
Juiz para o fim da diligencia que nas
suas de continer.

Autthacao.

Anno do Nascimento de N. S. Je-
shu Christu a mil eito centos
cincoenta e nove ao vinte e hum
dias do mez de Outubro do ditto anno,
nesta Villa de Lagos Comarca da
marmara, em meu Cartorio, au-
tuou hum Carta Peca toria de Diligencia
sine a de Juiz de Officio da Cida-
de de Sam. Jac. esta Provincia
para o fim de serem Citados os
herdeiros constantes da mesma re-
quida Peca toria, existentes neste
Termo, com hum despacho do Dou-
tor Juiz de Officio Jori Nicolao
Oliveira de S. Paulo, e se seguiu. Da
que firmo e firmo a esta Auttho-
ca. Eulmario Guiza do Lijo. Es-
cribaõ Intimus e J. N. de Officio
que me vivi

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely a letter or manuscript page.]

Carta Precatoria citatoria dirigida do Juiz
dos Ophãos do Terço da Cidade de São José
da Comarca domusmo nome da Provincia
de Santa Catharina, ao Juiz dos Ophãos do Ter-
ço da Villa de Lagos desta mesma Provincia

A Vossa Senhoria Illustrissimo Senhor Don-
to Juiz dos Ophãos do Terço Comarca da
Villa de Lagos, desta Provincia de Santa Ca-
tharina, em cumprimento do seu foy Cargo sem.

O Doutor Francisco José de Sousa Lopes Juiz
dos Ophãos do Terço da Cidade de São José
da Comarca domusmo nome desta mesma
Provincia de Santa Catharina, por sua
Majestade o Imperador que Deus gu-
arde &c.

Faci saber, que por utrum Juiz desta
procedendo a inventaria do Juiz que fizeção
por fallecimento de Joaquina Perpétua de
Jesus de qua ha testamentario inventari
ante os sobredito José Pereira de Medeiros,
por utrum foy a presentado humo sua peti-
ção, amargem da qual profere um despa-
cho, que todo lido lido de quinta Illustrissimo Petição
doutor Juiz dos Ophãos - Ora José
Pereira de Medeiros, morador no Terço
Terço desta Cidade, testamentario de sua fi-
na da São Joaquina Perpétua de Jesus, que
tudo isto fallydo, com o testamentario junto por
Certidão, em virtude do que de Corrente anno,
sem terceiros nusparios, disarido varios lega

varios legados ao supplicante e outros, estando
documentalmente instituido sem qualquer her-
deiro e sem irrevocação por deus e supplicante, por
Serrão de Mendonça, já fallecido antes da testa-
dora, está o supplicante incapaz de bens de sua
delegada dita testadora, dos quaes em dar in-
ventario e partilhas não só aos legatarios, como
tão bem aos herdeiros, filhas e netos daquelle
fallecido herdeiro instituido, que conforme a
Disposição da Lei de herança, e da que de-
tendo he devida a parte a herança. Quejunt
o supplicante a todos a herança deira e de fidei-
juramento de inventariante, que digão
em os termos do precepto com citação do Collecto-
r das Rendas, do Juiz de Fora, do Curador geral
dos Orphãos, e de outros infrascriptos
que residem no termo desta Cidade, expedien-
do-se carta peremptoria ao Doutor Juiz dos Or-
phãos da Cidade da Laguna para citação
do co-herdeiro morador na Freguesia de Tubar-
ão Termos da mesma Cidade, e outra perem-
ptoria ao Doutor Juiz dos Orphãos da Villa de
Lagos para citação daquelle dos co-herdeiros
co-moradores, que pelo seu estado e idade de-
vão ser citados, e quaes são igualmente infra-
scriptos. Todos com a comunicação de publico.
Declara o supplicante que o legatario de herança,
sobrinha da testadora, a quem esta dispoe-
na citava e a de testamento autorava o her-
deiro, falleceu antes da mesma testadora
como prova a certidão de óbito junta, pelo que
deu ter-se por não escripto o legado, o qual deu
para os herdeiros como mais favorecidos

Francisco José Barrantes y

Canara *Cartago*

Garrafa

Dear Mother
 I have just
 received your
 letter of the 11th
 and am glad to
 hear from you
 and all the family.
 I am well and
 hope this finds
 you the same.
 I have not much
 news to write at
 present.
 I am, dear Mother,
 ever your affectionate
 son,
 John

Depois João Nicoláo Pereira
do Sagrado, de quarenta e cinco annos.
Eugénio Pereira do Couto,
Escrivão interino do go. Escrivão
do Dep.º q.º de 1.º

Costa

Devolver-se ao Juiz do onde veio, ficando
do traslado, e pagas as custas. Villa
de Lagos 14 de Novembro de 1859.

João N.º Pereira dos Reis

Mota

Elogio meu me dá muito mais
sympathia do que a minha. De
quem me conhece muito mais
quanto a todo o resto do Dep.º
João de Dep.º João Nicoláo Pereira
do Sagrado, e de seu esposo Eugénio
de quarenta e cinco annos. Eugénio
Pereira do Couto, Escrivão do Dep.º
que encerra.

Pimenta

No dia 14 de Novembro de 1859
emmito este certidão de casamento
entre os Sr.ºs João de Dep.º e
Eugénio Pereira do Couto, e de
seu esposo Eugénio Pereira do Couto,
de quarenta e cinco annos. Eugénio
Pereira do Couto, Escrivão do Dep.º
que encerra.

Aos vinte e dois dias do mez de Novembro
 do anno de mil e setecentos e cincoenta e no-
 ve, nesta Cidade de San. Jo. da Cap. da
 residencia do Escrivão Paulo da Amaral e
 Silva, a quem o Escrivão abaixo assinado
 viu, a quem se ali o Juiz de Officio de-
 gando sup. luto em serviço a Cidade de Fre-
 derico offendo de Barros, por elle dele fazer um
 fôrto deitos e no antes com seu despacho e
 segun fôrto e termo. Eu Francisco Xavier
 Oliveira Camara, Escrivão do Officio que
 os criou.

[illegible]

julgarmento daspartilhas. E sendo visto
 e ouvido pelo juiz meu dito requerimento,
 e informado dos termos dos autos, mandou
 apurar os ditos herdeiros, alogos e de ap-
 tisfite com primeira e segunda praga na
 forma do estillo pelo Regimento do Alcaide-
 rin Joaquin Affonso Pereira, que em fi-
 nho compareceram, nem quem por elles
 quem seus poderes tivesse. Vista da gen-
 e juiz houve os ditos herdeiros por lavrados
 mandou que se fizesse inventario das
 tilhas e sustento a respeito d'elles. Dogu-
 para contar fazeo em termos e requeri-
 mento d'Alvaria e hatido de meu
 Provedor d'ellas a honra por lre e anco-
 to em; e aqui se deu por istuo. Eu
 Francisco Xavier d'Oliveira Camara,
 Escrivaõ dos d'ephaõ que os eruj

Ajuntado

As vinte e tres dias do mes de Fevereiro
 de anno de mil e setecentas e sessen-
 to, nesta Cidade de São Paulo, me-
 Cortes ajuntado a estes autos a Billaõ
 e o Juiz do Provedor, e os d'ephaõ
 e os d'ephaõ, que tudo ao d'ephaõ
 se segue: do que para copia se fez
 e foy. Francisco Xavier d'Oliveira
 Camara Juiz, e Escrivaõ. Eu
 da parte que se requer; Francisco Xavier
 d'Oliveira Camara, Escrivaõ dos d'ephaõ
 que os eruj

Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document. The text is written in a dark ink on aged, slightly stained paper. The handwriting is fluid and characteristic of the 17th or 18th century. The text is arranged in approximately 15 lines, with some variations in line length and spacing. The ink shows some fading and the paper has a yellowish-brown hue.

Advertisement

Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document. The text is written in a dark ink on aged, slightly stained paper. The handwriting is fluid and characteristic of the 17th or 18th century. The text is arranged in approximately 15 lines, with some variations in line length and spacing. The ink shows some fading and the paper has a yellowish-brown hue.

1771

[Faint, illegible handwriting on aged paper]

1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900

[Faint, illegible handwriting on aged paper]

23 (Sello) 162
Cy. cento e sessenta e dois
Lagos 12 de Novembro 1852

IMPERIO



DO BRAZIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

em Jan' Rui-
sa da Cunha Medeiros e Albuquerque
Silveira Basto, como advogado e de
Hara



ABÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento do
Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

doze dias do mes de Novembro de
1852, nesta Cidade de Laguna, no
Estado de Santa Catharina, a
Catharina em nos Raimundo
Joaquim de Souza Antergante Jan' Rui-
sa da Cunha Medeiros e Albuquerque Basto

Reconhecido pelo propri
em presença das quaes por ell outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito
nomeia e constitue por seu bastante procurador

ainda he
Pavia a elle

Aquem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos. para que em nome d'elle Outorgante
como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e
justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em
que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua
fazenda, dinheiro, ouro, prata escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados,
heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos Cofres Publicos da fazen-

da Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; lecionar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma de calumnia, decisoria e suppletivamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora delle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, e mo se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse, do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceit.

Eu, o Juiz de Paz, assigno a este Instrumento

que o Juiz de Paz assigno a este Instrumento

que o Juiz de Paz assigno a este Instrumento

que o Juiz de Paz assigno a este Instrumento

que o Juiz de Paz assigno a este Instrumento

que o Juiz de Paz assigno a este Instrumento

que o Juiz de Paz assigno a este Instrumento

que o Juiz de Paz assigno a este Instrumento

que o Juiz de Paz assigno a este Instrumento

que o Juiz de Paz assigno a este Instrumento

que o Juiz de Paz assigno a este Instrumento

que o Juiz de Paz assigno a este Instrumento

que o Juiz de Paz assigno a este Instrumento

que o Juiz de Paz assigno a este Instrumento

IMPERIO



DO BRAZIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

Manoel José
Pimenta de Medeiros, como a cargo de
melara

Atento quanto este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

Reconhecido, pelo proprio
em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito
nomeia e constitue por seu bastante procurador

Agum concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos. para que em nome d'elle Outorgante
como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e
justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, rrovidas e por mover, em
que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua
fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legittimas, legadas,
heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos Coffres Publicos da fazenda

ou os substabelecidos, ao quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse,
— lo que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceitou, e assignou com
as duas testemunhas, e testamentos. Em
muitos foy' da Costa, e Antonio Ro-
drigues Lima, reconhecendo, de mim
João Antonio Lima da Silva, Tabel-
hão que sou, e de J. Baptista de
Almeida, meu irmão, e de João de
Almeida, meu filho.
Ante Mim
O Tabelião Cantanhoto em São Paulo
e Hugo José Pereira de Medeiros
Emmenda foy' da Costa
Antonio Ray

(dillo)
N.º 160
Py. cinco e sessenta e dois mil
Lagos 12 de 2 de Setembro 1847
Oitava parte

IMPERIO DO BRAZIL.



PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

mod Joaquin Brito, como abaixo se declara
Ille



AIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

Reconhecido pel propri
em prezença das quaes por ell outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador

concede concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos Cofres Publicos da fazen-

da Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; lecionar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deya ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse, —do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe —

testemunha os presentes
João Luiz, e Laurentino José da Costa,
reconhecidos e autenticados
em Juizo de Paz, e Publicação
de Juizo, e autenticados
em Juizo de Paz, e Publicação

João Luiz
Laurentino José da Costa
Antônio Rôça Lima
Laurentino José da Costa

IMPERIO DO BRASIL.



PROVINCIA DE SANTA CATARINA.

*Original
de 1160
Oj. emb. remanente
de 29 de Feb. 1859.
Silva Braga*

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ Antonio Pereira da Cruz Medeiros.

[Faint handwritten text, likely a signature or address]

SAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e noventa e seis dias do mez de Novembro do dito anno nesta Cidade de Santo Antonio dos Arjos da Laguna em uma Cartorio perante mim Tabellião Correspondeo presente como Outorgante Antonio Pereira da Cruz Medeiros, morador no lugar da Raposa, Districto da Pereguria do Tubarão deste termo.

Reconhecid o pelo proprio e de mim Tabellião e de test. de que dou fé em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador na Cidade de São José e no termo, a seu irmão João Pereira da Cruz Medeiros, com especialidade para poder cobrar e passar quitação do que lhe pertencer do remanente da herança da falecida sua mãe Joaquina Perpétua de Jesus, assim como de mais que for aberto de seu direito.

[Faint handwritten text, likely a signature or address]

Aquem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre

quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o de-
va ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, de-
cisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, re-
perguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr, ouvir despachos, e sentenças; apel-
lar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaes-
quer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario
seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procu-
radores, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os
querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis com-
posições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos,
contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e
figura de Juizo, e fora delle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais
que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos par-
ticulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento havendo por expressos todos os poderes
em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens,
tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do
encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fê, fiz e te Instrumen-
to que lhe li acceitou e assignou sendo testemunhas pre-

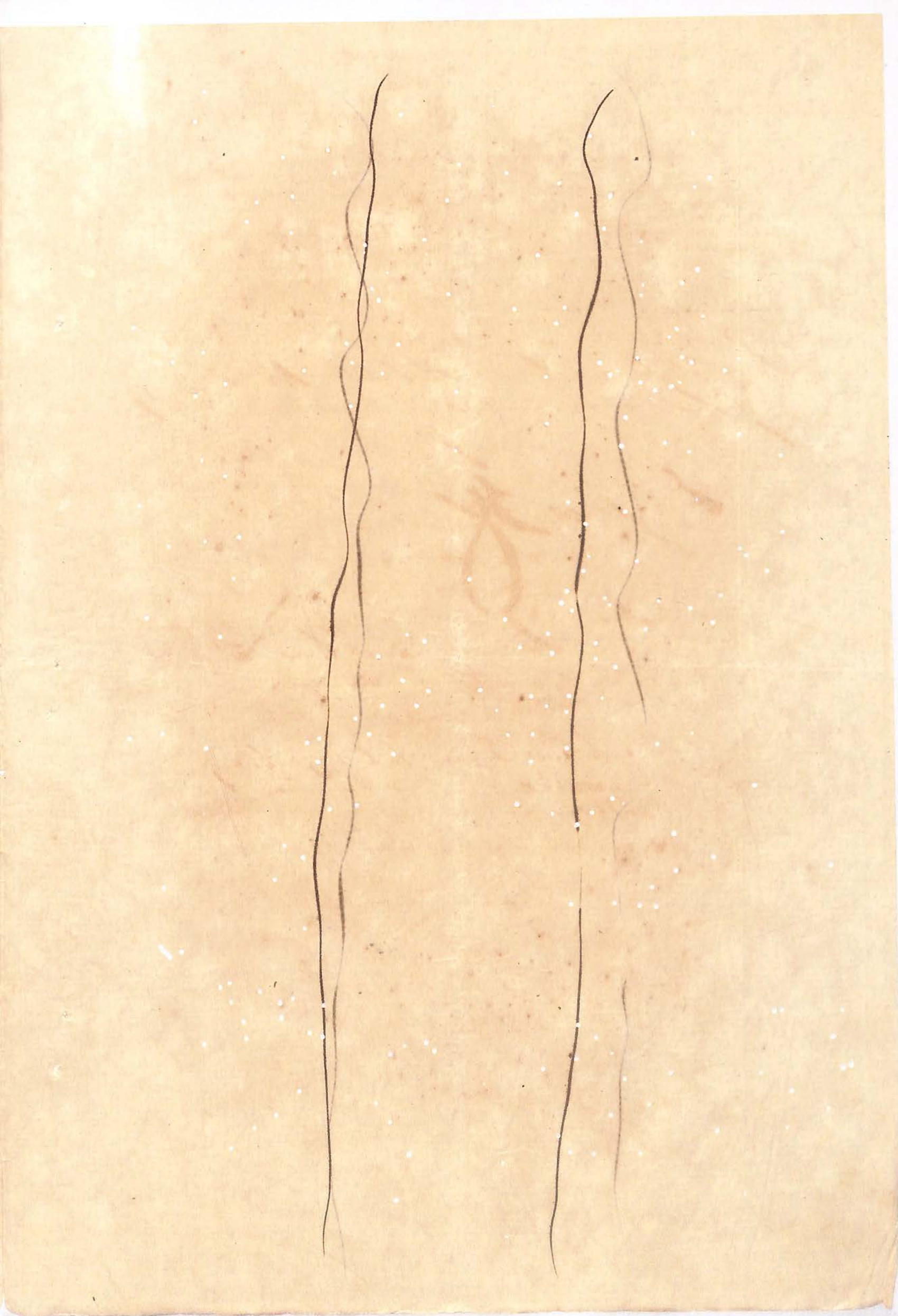
sentis os abaixo assignados e reconhecidos de mim
Vicente José da Costa Almeida, Publica-
do e Publico Juiz de Paz e Notario que o Su-
lary e fiquem regular e mae.

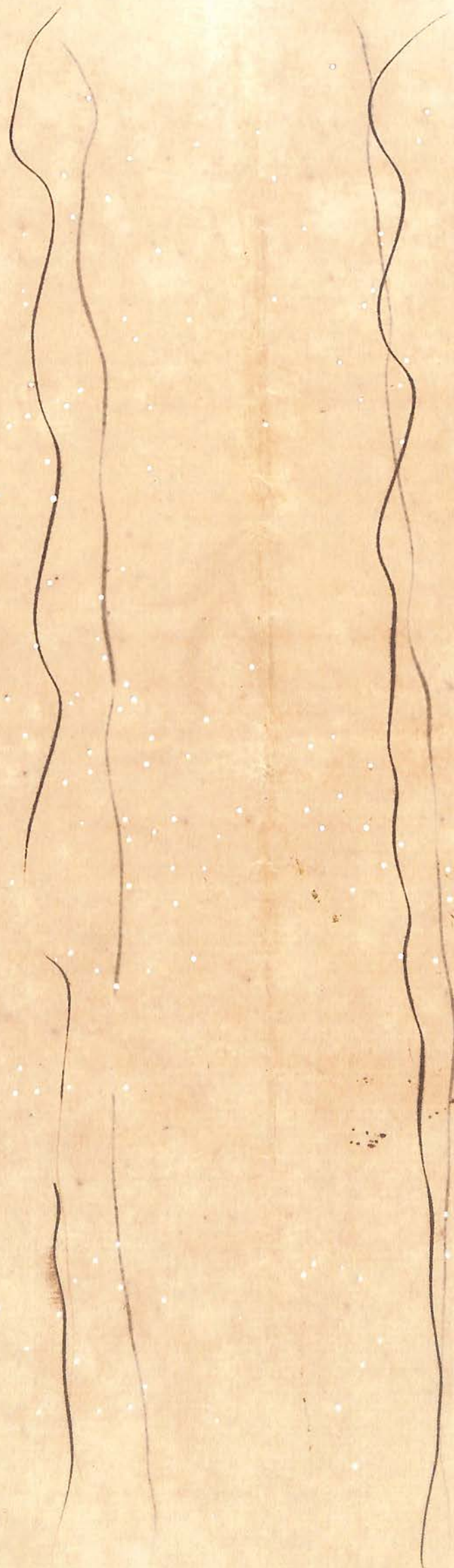
Francisco Almeida

Declaro

Vicente José da Costa Almeida

Antonio Pereira da Cruz Moura
Manoel José de Santos Calvo
João Fernandes Claro





Ann. do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
 de mil e oitocentos e cincoenta e nove, aos vinte e sete
 dias do mez de Setembro do dito anno, nesta Cida-
 de de São José do Comercio do mesmo nome da
 Provincia de Santa Catharina, nas Casas da resi-
 dencia do Doutor Juiz dos Offícios Francisco José de
 Sousa Lopes, donde se fez a leitura abaixo noiturna e
 assignado o vin, e sendo ahi presente o inventarian-
 te João Pereira de Medeiros, morador no lugar
 de Itaipava do Termo desta dita Cida de, por elle foi
 lido a este Juiz a forma de sua petição e lido a peti-
 ção, e lida por este Juiz a petição inventaria de
 bens que ficaram por fallecimento de sua Tia Joa-
 quina Perpétua de Jesus filha de Joana, um varão e duas
 fallecidas antes da mesma inventaria da, e herdeiros
 instituidos por Pereira de Medeiros e este ter de cada
 de herdeiros menores de vinte e um annos, e como
 estava na posse dos bens que ficaram por fallecimen-
 to da inventariada como se testamnetario, os qua-
 res dar descriptos. Então do que logo o dito Juiz
 de fideiussor a este Testamnetario e inventarian-
 te juramento dos Santos Evangelhos em hebraico
 e de lido e assignado sua mãe direita, sob cargo
 do qual he um carregou que bem e deo adicias
 mente sem dolo nem malicia com boa e san-
 ta consciência, procepe no termo do inventario,
 dando descripta todos os bens que ficaram por falle-
 cimento da dita sua Tia, bem assignado e lido,
 onça, prata, joias, bens moveis e imoveis e de-
 raes, deudas activas e passivas, tudo que vier a
 de declarar, se houver por bens doçados, e em-
 cessar nas penas de perjurio; e então sendo declarado
 se o dia vinte e sete em que a dita sua Tia tinha
 fallecido, se com Testamnetario, ou sem elle; quan-
 tos fellecos ou netos que se ha fixado que sejam de
 os legittimos herdeiros, por seus nomes, idades, es-
 tados; e quem mais de declarar, se inventariada he a
 Caxada e com quem o he. Sendo por elle
 o dito juramento, de abaixo do qual logo se deu
 que a dita sua Tia tinha fallecido no dia vinte

x vinte do mês de Agosto próximo passado, do corrente
 anno, com seu Sollem Testamento, que consta
 da certidão que apresentava, e de outra afilhada ter,
 que testificava vinte e hum herdeiros legítimos e outros
 do falecido herdeiro instituido José Pereira de Albu-
 querque, que estes são os irmãos herdeiros, dos quais
 seus nomes, idades, e estado se diz em vão de clara-
 das em título apartado, e que faria quem, que
 de clareias que necessarias forem: que afilhada
 inventaria a herança solteira. E todos para con-
 tar mandou o juiz lavar este auto, que apiz-
 na com o inventario. Em Francisco Ma-
 rinho de Oliveira Camargo, Escrivão da Real Audiência
 que o escrevi.

João de Lopo

João Pereira de Albuquerque
 Francisco de Oliveira Camargo

Título dos herdeiros

Logo em seguida ao auto de supra, se declara
 o inventariante José Pereira de Albuquerque, que
 a inventariação paguina seguinte de José, nas
 terras herdeiros legítimos, instituido por seu irmão
 universal herdeiro do mesmo inventariante a seu irmão
 José Pereira de Albuquerque, que falleceu premuroso
 que a testador, nos herdeiros d'elle, são os que a
 baixo se de clareados.

Fallecido herdeiro instituido

José Pereira de Albuquerque

- + 1 José Pereira de Albuquerque, inventariante, casado
 morador no lugar de São João de Arica - - - - -
- x 2 Cantano, casado com Francisco Coelho Vieira
 moradores no mesmo lugar - - - - -
- x 3 Anna, Casada com João paguina da Rosa,
 moradores do Trigueira de Santo Amaro de Cutatão -
- + 4 Florinda, casada com João Antero de Sousa e Silva,
 mora Paris da mesma Trigueira - - - - -
- + 5 Antonio Pereira de Albuquerque, casado, mo-
 rador na Trigueira de Tubarão, fornos da cidade da

Joaquina, Escrava com Manoel Joaquin
filho, moradores da Villa de Lagos - - - - - 24

Netos do fallecido herdeiro instituido
Jon' Prira de Medeiros, filhos do fallido
filho Manoel Prira de Medeiros

Manoel Prira de Medeiros, Escrava, moradora
da Villa de Lagos - - - - - 1

Jon' Prira de Medeiros, Escrava, moradora
do mesmo lugar - - - - - 2

Francisca, solteira, idade de 18 annos, moradora
do mesmo lugar - - - - - 3

Francisca, solteira, idade de 18 annos, moradora
do mesmo lugar - - - - - 4

Francisca de Medeiros, solteira, idade de 16 annos,
moradora do mesmo lugar - - - - - 5

Francisca, de idade de 9 annos, moradora
do mesmo lugar - - - - - 6

Netos do fallecido herdeiro instituido

Jon' Prira de Medeiros, filhos do fallido

filho Manoel Prira de Medeiros

Jon' Floriano de Medeiros, solteiro, idade de 20
annos, morador da Villa de Lagos - - - - - 1

Florinda, solteira, idade de 19 annos, moradora
do mesmo lugar - - - - - 2

Francisco, solteiro, idade de 18 annos, morador
do mesmo lugar - - - - - 3

Vicencio, solteiro, idade de 13 annos, moradora
do mesmo lugar - - - - - 4

Antonio, idade de 12 annos, n.º do mesmo lugar - - - - - 5

Manoel, idade de 11 annos, n.º do mesmo lugar - - - - - 6

Anna, idade de 10 annos, moradora do mesmo lugar - - - - - 7

João, idade de 9 annos, n.º do mesmo lugar - - - - - 8

Elisaria, idade de 8 annos, moradora do mesmo lugar - - - - - 9

Para constar
apigou sua declaração. O Francisco Manoel
de Oliveira Camara, Escrivaõ Ophthas gen
escrivã

João Pereira de Medeiros

Expedição
alvaras p.º
rias, p.º Lagos
s.º de 1800, e
p.º Lagos
a 11 de
Camara

Termo de declaração

✕ Nos dias do mês de Outubro do anno de mil
oitos e noventa e cinco, nesta Cidade de
São João, em uma Cartoria congregateiro pre-
sente o inventariante João Pereira de Medeiros,
por elle foi dito que os bens que ficaram por
fallecimento da inventada sua Sra. Joa-
quina Perpétua de Jesus são os que constam
da relação que apresentou, e as ditas se jun-
ta. Do que para constar faz este termo, que
apresenta. Eu Francisco Xavier d'Almeida
Camara, Escrivão do Ophício do Regi-

João Pereira de Medeiros

Descrição dos bens da fazenda Joaquim Barje-
ta de Jesus, de que é proprietário e testamente-
ro João Cuadra de Medeiros.

- N.º 1. Vinte e cinco de ouro
- " 2. 1 Cox de roscas de pedras
- " 3. 4 bollos de tijolo de prata
- " 4. 8 Ditos de chumbo
- " 5. 7 pedras
- " 6. 1 Forno de barro
- " 7. 2 Fornos
- " 8. 1 Forno de engomar
- " 9. 3 baldes de ferro
- " 10. 2 Truques
- " 11. 2 baldes
- " 12. 2 Machados
- " 13. 2 Foice
- " 14. 1 alguma ferramenta de carpinteiro
- " 15. 8 pedras de diferentes maderias e tambores
- " 16. 2 Armarios
- " 17. 1 Banguera
- " 18. 4 baldes
- " 19. 3 pedras de diferentes tambores
- " 20. 1 Banguera de ferro
- " 21. 1 Foice
- " 22. 2 Cacos
- " 23. 3 pedras
- " 24. 1 Outeiro com algumas Sementes
- " 25. 3 Cacos
- " 26. 1 fazenda grande
- " 27. 1 Forno
- " 28. 1 barro vermelho
- " 29. 1 Forno de ferro
- " 30. 1 Dito " " Oco
- " 31. 1 Dito " " Corado
- " 32. 1 Forno " " Corado
- " 33. 1 Dito " " Vermelho
- " 34. 1 Forno " " Corado
- " 35. 2 Fornos " " Corado
- " 36. 1 Forno " " Corado
- " 37. 2 Cacos " " Forno
- " 38. 1 Forno de barro

- Por el presente
Se da a las personas de Nombre de Dios
vinte y cinco años de edad, en la
Ciudad de los Rios, en audiencia general.

Handwritten text at the top of the page, mostly illegible due to fading and bleed-through.

Datta

Des vinte hum dias do mez de Novembro
do anno de mil oitocentos e cincoenta e nove
nesta Cidade de São José, nas Casas da mo-
rada de Escrivão João do Amaral Silva, a
honra em Escrivão abaisso nomeado fui vindo,
achando-se ali o juiz dos Offícios de segundo
suplente municipal e Cidadão Theodoro
Pereira de Barros, por elle fui informado de que
antes com o seu despacho supranomeado
para constar foy este interino. Eu Fran-
cisco Xavier e Oliveira Camarã, Escrivão
dos Offícios qui ois evey

Testifico em Escrivão abaisso a signada que entre
mim e desprochada, e supranomeado. João do
de Barros, p. carta desta da cidade e cartas
desta m. datta em virtude de João. Contra Vitor
João João da Resaca e Antero de São José
p. Carta de cinco dias de interino sobre a assigna-
ção dos bens: de quem do sup. d. p. 21 de 9 de
1859

Handwritten signature at the bottom of the page.

Quarta

Ata vinte e oito dias do mes de Novembro de an-
no de mil e oitocentos e cincoenta e nove, nesta Ci-
dade de São José, em uma baptaria pública, perante
antes comissario de Curitiba, J. B. de Azevedo
obediador, João Francisco de Souza, de quem pa-
ra certidão, e para interino. Eu Francisco de
villalva, Oficial da Câmara, escrevo quem os criou
João de Souza, f. g. d.

Presente Dom João, Comissario de Curitiba, e com-
admirante de São José, de 28 de Novem-
bre de 1859.

Ata de f. g. d.

João Francisco de Souza

Quinta

Ata vinte e oito dias do mes de Novembro de an-
no de mil e oitocentos e cincoenta e nove, nesta Ci-
dade de São José, em uma baptaria pública, perante
geral de Curitiba, obediador, João Francisco
de Souza, de quem para interino, e para
interino, de quem para interino. Eu
Francisco de Souza, Oficial da Câmara, escrevo
quem os criou.

Quinta

Ata vinte e oito dias do mes de Novembro de an-
no de mil e oitocentos e cincoenta e nove, nesta
Cidade de São José, em uma baptaria pública,
antes comissario de Curitiba, J. B. de Azevedo
obediador, João Francisco de Souza, de quem
para interino, e para interino. Eu Francisco de
villalva, Oficial da Câmara, escrevo quem os criou
João de Souza, f. g. d.

João

Por parte da Fazenda Provincial, confirmamos
com a descripção a p. Cidadã de São
João 29 de Novembro de 1859.

O Collector
Miguel de Faria

Desta
No trinta dias do mês de Novembro do
ano de mil oitocentos e cinquenta e nove, nesta
Cidade de São João, em um barbearie por par-
te do Collector das Rendas Provinciais e Reajustes
Lopes Ferreira e por outro por seus alcaides
do seu seu Officio Superior de quem para con-
ta foy este Mm. da Francisco Xavier
de Oliveira Camarao, Escrevaes que eis o seguinte

D' Audiencia requerimento, a respeito
a citação feita em virtude de Juiz de
Carteiros moradores no Termo da Villa de Lagos

No trinta dias do mês de Novembro do
ano de mil oitocentos e cinquenta e nove,
nesta Cidade de São João, em publico Juiz
de Carteiros que na Villa de Lagos foy de cita-
ção aos fidejantes e seus procuradores e Juiz
dos Carteiros de quem de quem de quem de quem
eis o Mm. da Villa de Lagos. E foy de quem de quem
por mim Escrevaes foy citada a citação
feita em virtude de precatório, aos fidejantes
moradores no Termo da Villa de Lagos,
e Manuel Joaquim Pinto, Manuel Pereira
de Albuquerque, José Pereira de Albuquerque, Manuel

Manoel Silveiro Bastos, Delib.aria, Thesouro
 de Medeiros, José Thomaz de Medeiros,
 Thesouro, Francisco Nicencia, para no pra-
 zo de vinte dias comprarem em por si ou por
 seus procuradores legamente constituídos,
 neste juízo para bem proceder e o que con-
 te no inventário, e para todos os mais termos a
 elle final julgar e acerto de arrematadas, com
 pena de seguir o inventário e partilhas a elle
 final sentença, a qual se seguirá a elle
 juízo sem ser devida haver a citação por carta
 ou curador, e quem mandasse a prender
 o dito herdeiro, não comparecendo, des-
 assignasse os vinte dias com a citação
 do dito herdeiro, e quando pelo juiz não
 dito requerimento, informado e afe-
 ctado que os mesmos herdeiros havia de-
 feito, mandando a prender, e logo se
 baptisasse com primeiro e segundo pre-
 fectura e forma da intello pelo Juiz e de-
 sultador, e quando o mesmo Juiz,
 que desfe não comparecer, e não
 quem por elle quem se não pode o tempo.
 O Juiz, do que o juiz nome a citação por
 carta ou curador, assignasse os vinte dias
 na forma requerida. Do que para cons-
 tar faço este termo e requerimento do
 Juiz e do Juiz do mesmo Protocolo de
 aonde por um braço tomou, e aqui olan-
 ci por intente, e ajuizante a estes autos os autos
 de precatório pela que alforas citados os
 herdeiros e os herdeiros, que a cada um
 segue. Cartão de Francisco de Almeida
 Câmara, Escrivão do Juiz e do Juiz

[The text in this image is extremely faint and illegible, appearing as a series of horizontal lines.]

1859

F. S.

Junio De Orfao da Cidade
do Distrito Capital da Província
de Santa Catharina vire
Pedra

Preatoria

Junio De Orfao do Termo Da ^{De} Dignidade
Cidade de San José do Rio

Junio De Orfao do Termo Da
Cidade do Distrito Capital Da ^{Do} Dignidade
Província

Autuacao

Anno De Nascimento Da ^{Da} Dignidade
Antun Luis Christo Dignidade
entre cinquenta e nove, a os
quinze Dias do mez de
junho do dito anno, nesta Ci-
dade do Distrito Capital
da Província de Santa Catharina
vire em minha Carteira autu-
ar a preatoria que a
Quinta de ve entendo em
desprocho do Junio De Orfao da
Cidade, e Dignidade
da ^{da} Dignidade, do que
fui entao, faze esta
autuacao. Publica Pedro
aluno emmar interior do ^{do} Dignidade

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Carta Preterea rogatoria de diligencia
dirigida do Juiz dos Offyhos do Termo da
Cidade de San Joã da Comaria de nrisms
nomes da Provincia de Santa Catharina,
ao Juiz dos Offyhos do Termo da Capital
ditta mesma Provincia

Mossa Senhoria etc. etc. etc. etc. etc.
Doutor Juiz dos Offyhos do Termo da Ci-
dade do Distrito Capital ditta Provincia
de Santa Catharina, ou quem seu Ho-
norifico Cargo servir.

Alidadae Frederico Offense de Barros, Juiz
dos Offyhos segundo suplente em ser-
cio do Termo da Cidade de San Joã da
Comaria de nrisms nomes, ditta mes-
ma Provincia.

Fao saber, que por este meu Juiz
dos Offyhos ditta procedendo a inventa-
rio dos bens do espolio da finada Joa-
quina Perpétua de Jesus, de qua he in-
ventariante seu Sobrinho Joao Pereira
de Medeiros, e por este mesmo apresentada
humma sua petição, a margem da qual
prezire meu despacho, que tendo o teor
seguinte: - Muitoissimo Senhor
Juiz dos Offyhos - Dix Joao Pereira de
Medeiros, inventariante dos bens que fin-
rao por fallecimento da sua tia Joquina
Perpétua de Jesus, que tendo sido avalia-
ar os bens do espolio da mesma finada
existentes no Termo ditta Cidade, peço

Petição

mencionação apetição nesta rubrica transcrita
e declarada; e feita que seja a avaliação,
fará Vossa Senhoria remeter autem
juiz, a entregar ao respectivo Escrivão
que esta se deve, para ser junto aos au-
tos do respectivo inventario; quando o mesmo
se pender alguma pessoa ou pessoas com
Embargo ou outro qual quer coiza sur-
tatoria, Vossa Senhoria d'elles não tomará
conhecimento, mas com as partes citas-
das fará remeter tudo autem juiz,
a entregar ao respectivo Escrivão para
que este fazendo um concluso, se desira
como for adiridos further. Em Vossa
Senhoria assim cumprir, fará des-
vistar a Sua Magestade o Im-
perador, justiça Cayratho, e amim-
cipial seu, que os seus fari qu-
ando por Vossa Senhoria me for depre- Datta 570
cado. Dado pata da mta dita bi- E omara
dade da sua Jose' no cinco dias de um
de Junho do anno de mil e trezentos
e cincoenta e nove Eu Francisco Ma-
cio d'Almeida Camarao, Escrivão de-
Apthas que as creioj

A. nomine auctor
a Cyprinus frontolius affinis de Paves
cis di longis, e

Pre' Luiz do Livra-

ment, com per a

ments. Gentiana

15 de Dezembro de

1858

M. C. C. C.

Burros

Exo. (1818)
N.º 3
P.º de Contas e rendas
N.º 1 de Contas e rendas
N.º 1 de Contas e rendas

Certifico em escripto a baixo
assignado que em cumprimento
do Dupracho do Sr. Paulo Luiz
Municipal e os seus Officiaes
do Livro continer a Officiante
Francisco De Souza, e seu Con-
trao de Livramento, com prouto
e escriptura de Livramento de
validez, e de que fôr o seu
inter, e daquelle. Dado
16 de Dezembro de 1859

O Anterior dos Officiaes

Paulo Luiz Municipal

Francisco De Souza, a quem
lido o
Anterior do Sr. Paulo Luiz Municipal
de 16 de Dezembro de 1859, e de
que fôr o seu inter, e daquelle.
Dado
16 de Dezembro de 1859
O Anterior dos Officiaes
Paulo Luiz Municipal

a ordem eu cummulo o bano no
mado fui vindo, e aqui pre
sentes os avaliadores nomea
dos Eypriano Francisco de
Lauja e José Carlos de Lir
ramento e fui, thus de pini
e juramento Das sentas, Eypriano -
Deu liro dallas em que pomeo
suas mãos dextas, sah e cou
go do qual thus eu carreguei
que tem e pualmente proclama
don a avaliação na seguinte
fôrta da casa cito no rra -
do pomeo constante no dda
pomeo outro. E de ceto p
allas d diti juramento apri
promettere, do que pomeo em
tar mandou e fui, larrar en
tome que apri gnomar. Em
vidal Pedro dallas iurirao
intimo Das orfari que a uer
ni.

Dea d diti Eypriano Francisco de Lir
José Carlos de Lirramento.

De fante da

Enommo Ora Descuio de
Drambo rethi De clorido
en meu Calone neta Cidas
de do Distura por frato da
analiados nomeados e jura
mentados, Cypriano Fran
cisco De Saum, e fante Cea
los Do Linamento, me fante
entique a analiados que
ab Distura vai fante, e
Oaque para Curitar fante
este termo. En Badal Per
Amelloras curitar entura
Das espas a crececi

André de

Arredação da quarta parte de
 humm mórada de Casas ci-
 tas na Cidade do Distrito
 com frente a rua do Principe e
 fundos ao mar, confrontando po-
 to Norte com a Viuva de Major
 Marcos José d'Espinoza, e po-
 to Sul com Domingos Leitão, a
 qual achamos valer a quan-
 tia de quarenta e mil Reis, sen-
 do p' consequencia o valor da qua-
 ta parte da dita Casa a quan-
 tia de cinco e vinte e cinco mil 12500
 Reis. Distrito, em 16 de De-
 zembro de 1859.

Atestado Superior de *[assinatura]*
 Dito J. Carlos do Sacramento.

De emelinas

Esigo no mórno Dia Divinus
 Supra Declarado mórta Cida-
 de do Distrito Capital da
 Província de Santo Cathario
 m'm eustors faco m's au-
 to emelinas ao f'm e m'm
 exat e ofas e Dautm e m's
 nosl da d'ltor m'p'os, e que
 p'm e m'tor faco m'te t'me.
 En Meda d'ltor e m'm e m's
 m'm e m'tor e m's ofas e m's
 e m's.

Mr. Meade

In data

das Quinze Dias de myo de De
 simbo de mil ante cento e nove
 to e nove annos, nesta Cidade
 de Portuay em meu Cartorio por
 parte do Juiz de Orfaõ e Portuay
 Chancel da Silva e Mafro, me fi-
 rai entregues estes autos, d-que
 para constar, faço este termo.
 Eu Nidal Pedro e Moraes morri-
 vas intarive Das Orfaõ e morri-

Amesbury

[illegible]

para os notários e para o termo Francisco
Barros de Oliveira Camargo junior, Escri-
va da Chancaria da Comarca de São José.
Cidade de São José, Comarca de São José, do
Rio de Janeiro, para que o presente
seja publicado e se faça cumprir o
que nele se contém, e para que o
presente seja publicado e se faça
cumprir o que nele se contém, e para
que o presente seja publicado e se
faça cumprir o que nele se contém.

Conclusão
Assim sendo, o Juiz de Direito de São José
doou de mil oitocentos e sessenta
esta cidade de São José, em nome do
torio, para estes autos, concluídos ao Don-
tor Juiz dos Apelações Francisco José de
Almeida e Silva, de quem para constar, e
estando em nome do Juiz de Direito de São
José, Comarca de São José, do Rio de Janeiro,
que o presente seja publicado e se
faça cumprir o que nele se contém.

Seguindo-se a publicação, para parte da
sentença Commercial, e os interdictos que
o deves ser, e o Curador a Dileto que
nomine paguim Francisco de Almeida e
Cafes, este será notificado para pres-
tar juramento e comparecer na audiência a
seu nome, e em aralia de res, e a
pena de lauração de 1000 a res, e a
S. José 14 de julho de 1860

Assim sendo, o Juiz de Direito de São José
doou de mil oitocentos e sessenta
esta cidade de São José, em nome do
torio, para estes autos, concluídos ao Don-
tor Juiz dos Apelações Francisco José de
Almeida e Silva, de quem para constar, e
estando em nome do Juiz de Direito de São
José, Comarca de São José, do Rio de Janeiro,
que o presente seja publicado e se
faça cumprir o que nele se contém.

[illegible]

herdeiro procurador Provisado, que co-
mo parte não podia levar a diligência
podia fallar em Audiências em virtude do-
Artigo de quinze de Novembro de mil o-
to cento e cincoenta e nove do Officio
do Juiz da Justiça, que proibe que as par-
tes e seus procuradores não compareçam aos
Juizes nas Audiências. O Curador do
Ephraim aboatheo das Rendas Provin-
cias de commercio a todos como fize
acordado das outras partes, levando-se
para do alvará de seu Juiz Antonio de
Alto, e Antonio Nogueira da Silva.

Por esta forma houve fize a cita-
ção por fize a citação e as partes por
levadas, em mandando que fize a cita-
ção e os citados levando para um termo
breve prestarem juramento, procederem
a avaliação dos bens, e entregarem
a avaliação de llano e campo tal, sob as
penas dahi. De que, para constar fize
este termo e requerimento do Juiz em
estrado de seu Protocolo de llano e
honda por lembrança de seu Juiz, e a
clausula por fize, e ajuntando antes antes
a fize a citação fize a os citados interva-
dos, que ao diante de ligue. Eu Fran-
cisco Xavier de Almeida Camara, Es-
crivão do Ephraim que assereij

Handwritten text in a cursive script, likely a letter or a page from a manuscript. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper. The handwriting is dense and somewhat slanted, characteristic of 17th or 18th-century cursive. The text is arranged in approximately 25 lines, with some lines being longer than others, creating an uneven right margin. The ink shows some fading and there are some small stains on the paper.

Handwritten text at the bottom of the page, continuing the cursive script. This section appears to be a separate paragraph or a concluding part of the letter. It is also written in dark ink on the same aged paper, with similar slanted cursive handwriting. There are about 5-6 lines of text in this section.

Restaurar a edificação e a Veneranda do bem fortunado
to ao Espírito da Fazienda Joazeiro Proprietario de ferus

- | | | |
|-------|---|------------|
| Nº 1 | Humo de cortado de ture com de 10 setas que achamos. Valor cada seta quatro mil e oitenta e quatro reais e quarenta mil reis - - - | 404000 |
| Nº 2 | Sete e trinta e sete setas de prata em quatro colthas de seda e sete púrpas e oito colthas de lã que achamos. Valor cada seta, púrpas e oitenta e sete reais e oitenta e quatro mil e trinta e oito mil e trezentos e sessenta e seis - - - | 384360 |
| Nº 3 | Humo far de corte de fideia que achamos. Valor oquantia de dois mil reis - - - | 24000 |
| Nº 4 | Humo Alra com cinco palmos em jo de comprimento macia de lã que achamos. Valor oquantia de seis mil reis - - - | 54000 + f. |
| Nº 5 | Humo Alra com quatro palmos de comprimento macia de lã e jo de fideia que achamos. Valor oquantia de hum mil e quinhentos reis - - - | 14500 |
| Nº 6 | Humo Alra com tres palmos em jo de comprimento macia de lã que achamos. Valor oquantia de dois mil reis - - - | 24000 |
| Nº 7 | Humo lã com seis palmos de comprimento macia de seda que achamos. Valor oquantia de set mil reis - - - | 74000 + b. |
| Nº 8 | Humo humo lã com cinco palmos de comprimento macia de seda que achamos. Valor oquantia de seis mil reis - - - | 64000 + f. |
| Nº 9 | Humo lã com quatro palmos em jo de comprimento macia de seda que achamos. Valor oquantia de cinco mil e quinhentos reis - - - | f. 54500 + |
| Nº 10 | Humo lã com cinco palmos de comprimento macia de seda que achamos. Valor oquantia de seis mil reis - - - | f. 64000 |

- Nº 11 Humma Caiçã Com Cinco palmos de comprimento com humma gaveta madura de la: mta forte. que achamos Valor aquantia de sete mil reis - - - - - 7000 +
- Nº 12 Humma Caiçã Velha com Cinco palmos de comprimento madura de Cedro que achamos Valor aquantia de quatro mil reis - - - - - 4000
- Nº 13 Humma Caiçã Velha com quatro palmos de comprimento madura de Cedro que achamos Valor aquantia de tres mil reis - - - - - 3000
- Nº 14 Humma Caiçã com tres palmos de comprimento madura de Cedro que achamos Valor aquantia de dois mil reis - - - - - 2000
- Nº 15 Hum Armario madura de Cedro que achamos Valor aquantia de quatro mil reis - - - - - 4000
- Nº 16 Hum Armario Velho madura de Cedro que achamos Valor aquantia de dois mil reis - - - - - 2000
- Nº 17 Humma Margaria Velha que achamos Valor aquantia de tres mil reis - - - - - 3000 +
- Nº 18 Humma Caiçã com oito palmos de comprimento madura de Cedro que achamos Valor aquantia de dois mil reis - - - - - 2000
- Nº 19 Hum Banco com nove palmos de comprimento madura de Camboia forte que achamos Valor aquantia de seis centos e quarenta réis - 640 +
- Nº 20 Hum Banco com sete palmos e meio de comprimento madura de Cedro que achamos Valor aquantia de hum mil reis - - - - - 1000 +
- Nº 21 quatro Cadeiras Velhas que achamos Valor cada humma aquantia de hum mil reis toda aquantia de quatro mil reis - - - - - 4000
- Nº 22 Humm Engenho de fiar que achamos Valor aquantia de dois mil reis - - - - - 2000

- Nº 23 Uma Câmara Madura de Lio que achamos Valor
aguantia de quatorze mil reis - 14000 - ~~14000~~
- Nº 24 duas Câmaras Velhas que achamos Valor
cada uma aguantia de tres mil reis e to-
da aguantia de seis mil reis - - - - 6000 - Tava
- Nº 25 Um Tear de lã de feno que achamos Va-
lor aguantia de tres mil reis - - - - 3000
- Nº 26 Um Cão Velho com nove filhos de comprimen-
to maduro de Setro que achamos Valor
aguantia de hum mil reis - - - - 1000
- Nº 27 Um Cão com Sete filhos de comprimento
maduro de canela que achamos Valor agu-
antia de hum mil e quinhentos reis - - - 1050
- Nº 28 Um Cão Velho com cinco filhos de com-
primento que achamos Valor aguantia de
quinhentos reis - - - - 500
- Nº 29 Uma gamella Velha madura de Setro que
achamos Valor hum mil reis - - - - 1000
- Nº 30 Um Aratorio com tres fregues que achamos
Valor vinte e cinco mil reis - - - 25000
- Nº 31 Um Carro Velho que achamos Valor ag-
uantia de tres mil reis - - - - 3000
- Nº 32 Um Tacho de cobre Velho forado grande
que achamos Valor aguantia de quatorze mil reis - 14000
- Nº 33 Um Tacho de cobre pequeno Velho que a-
chamos Valor aguantia de tres mil reis - 3000
- Nº 34 Um Forno de cobre Velho com seis palmos
e humo foguete de boca e hum foguete e
hum foguete de boca que achamos Valor
aguantia de quarenta mil reis - - - 40000
- Nº 35 Um caldeirão Velho que achamos Valor ag-
uantia de oito mil reis - - - - 8000

- N^o 36 hum baldiruo Velho Forno que achamos Va-264800
 lor aquantia de cento e cinquenta reis — 4150
- N^o 37 hum caldeiraço fequeno Velho que achamos
 mos Valor aquantia de trezentos reis — 4300
- N^o 38 humma chatera grande Velha que achamos
 Valor aquantia de hum mil reis — 7400.
- N^o 39 humma chatera Velha sem tamboa que achamos
 Valor aquantia de quinhentos reis — 4500
- N^o 40 humma Trompa Velha que achamos Valor
 aquantia de cento e cinquenta reis — 4160
- N^o 41 humma Trompa Velha com duas fôrmas que
 achamos Valor aquantia de cem reis — 4100
- N^o 42 hum Ferro de engomar com duas lanchas
 que achamos Valor aquantia de dois mil^{rs} — 2400.
- N^o 43 dois Maçadros Velhos que achamos Valor
 cada hum hum mil reis e toda aquantia
 de dois mil reis — 24000
- N^o 44 duas Fôrmas de bom sero que achamos Valor
 cada humma hum mil reis e toda aqua-
 antia de dois mil reis — 2400.
- N^o 45 humma Serra de serrar fequena que achamos
 Valor aquantia de hum mil reis — 14000
- N^o 46 hum Escopoto de Ferro grande que achamos
 mos Valor aquantia de seis cento e quarenta^{rs} — 4640
- N^o 47 hum Escopoto fequeno que achamos Valor aqua-
 antia de trezentos e vinte reis — 4320
- N^o 48 hum Roboto que achamos Valor aquan-
 tia de trezentos e vinte reis — 4220
- N^o 49 hum Cantil que achamos Valor aquan-
 tia de duzentos reis — 4200
- N^o 50 dois Capiaços Magros de fulto Sario que
 achamos Valor cada hum oito mil reis
 Toda aquantia de de ranceis mil reis — 164000
 288450

- +N^o 51 Hum Boi Velho defulto Oviro que achamos 288.4500
Valor aquantia de vinte e cinco mil reis - 254000.
- +N^o 52 Hum novillo de fulto Oiro de Servico que
achamos Valor aquantia de quarenta mil rs. 404000.
- +N^o 53 Hum novillo de fulto carauino que achamos
Valor aquantia de quarenta mil reis - - 404000.
- +N^o 54 Hum Thoro de fulto Oiro que achamos Valor
aquantia de vinte e oito mil reis - - 284000.
- +N^o 55 Hum Thoro de fulto carauino que achamos
Valor aquantia de trinta mil reis - - 304000.
- +N^o 56 Humma Vaca carauina que achamos Valor
aquantia de trinta e dois mil reis - - 324000.
- +N^o 57 Humma Ternura de fulto carauino que achamos
Valor aquantia de dezais mil reis - - 164000.
- +N^o 58 Hum Ternura mais faguano de fulto carauino
que achamos Valor aquantia de quatorze
mil reis - - - - - 144000.
- +N^o 59 Humma Ternura de fulto carauino Bragada
que achamos Valor aquantia de doze mil rs. 124000.
- +N^o 60 Humma Roça de mandieira Velha que achamos
Valor aquantia de Sinoenta mil reis - 504000.
- +N^o 61 duas Bovinhas de cana emponto faguano que
achamos Valor aquantia de vinte mil reis - 204000.
- +N^o 62 Hum Curaro Croto de nome João que achamos
Valor aquantia de hum conto e sem
mil reis - - - - - 1.0004000.
- N^o 63 Hum Curaro Croto de nome Manoel que
achamos Valor aquantia de hum conto de rs. 1.0004000.
- N^o 64 Humma Curara de nome Maria Croto que
achamos Valor aquantia de hum conto e
sem mil reis - - - - - 1.0004000.
- N^o 65 Humma Curara Croto de nome Mariana doente
que achamos Valor aquantia de setenta e cinco mil reis - 7004000.

22.
Nº 66 *humma brava corola de nome froucinha que* 4:495:500
achamos Valor aquantia de hum conto e
Sem mil reis - - - - - 1:100:000

Nº 67 *humma creslinha de nome Castolim que*
achamos Valor aquantia de quinhentos mil rs 500:000

Nº 68 *Sincoenta e duas braças de terras de frente*
com trezentas e sincoenta braças de fundo fo-
no mais ommes Sittas no lugar de nomina-
do Mirim districto da Cidade de S. Joz. fa-
rem frente no mesmo Rio Mirim e fundos
em terras de Francisco Silveira de Mattos com
frontas fella a parte de leste com terras de
João Pereira de Mattos e fella a parte de
este com terras dos Erceiros de Pinado Manoel
Antonio da Cruz que achamos Valor cada
humma braça aquantia de seta mil reis
toda aquantia de trezentos e sincoenta e qua-
tro mil reis - - - - - 354:000

Nº 69 *Sincoenta e duas braças de terras de frente*
com trezentas e sincoenta braças de fundo fo-
no mais ommes Sittas no lugar de nome-
nado Mirim districto da Cidade de S. Jo-
ze. falem frente em terras de Francisco Vi-
eira Coutinho e fundos no Rio de Mirim com
frontas fella a parte de leste com terras de
João Pereira de Mattos e fella a parte de este
com terras dos Erceiros de Pinado Manoel
Antonio da Cruz que achamos Valor cada
humma braça aquantia de seta mil reis e
toda aquantia de trezentos e sincoenta e qua-
tro mil reis - - - - - 354:000

Nº 70 *de duas braças de terras de frente com tre-*
zentas e sincoenta braças de fundos fono mais
6.823:500

ommes. Sitas no lugar de nomeado. Aliriri b: 823 1500
 distrito da Cidade de S. J. do Rio Preto. Fronte
 enterradas de Francisco Nogueira. Baixo. Fundos
 nomeado Rio Aliriri. Com frontão. Jella a
 parte do Norte com os muros do fático. M.
~~exatidão~~ e Jella a parte do este
 com terras de Florinda. Perpetua de fático.
 achamos Valor cada humo braço aquantia
 de Sete mil Reis e dea aquantia de Sete e
 deore mil Reis - - - - - 1124000.

Nº 71 Humma Casa Sobre estios fático de fático
 asique coberta de telha a boia e edifi-
 cada nas terras Nº 69 na extrema do este
 que achamos Valor aquantia de Sete e
 deore mil Reis - - - - - 1504000.

Nº 72 Humma Engenho de fabricar farinha com
 as fático coberta de telha sobre estios
 fático de fático a boia e edifi-
 Nº 69 na extrema do Norte que achamos
 Valor aquantia de Sete e deore mil Reis - - - - - 1504000.

Nº 73 Humma Carinha a fático do dito Engenho
 coberta de telha sem boia fático de fático
 asique edifi-
 Nº 69 na extrema do Norte que achamos Valor aquantia
 de deore mil Reis - - - - - 164000.

Nº 74 Humma parte das quatro partes de humma Ca-
 ra Sobre fático fático de fático a boia
 fático coberta de telha edifi-
 Rua do fático da Cidade de S. J. do Rio Preto
 fático na dita Rua do fático. Fundos ao mar
 Confronta Jella a parte do Norte com a Ca-
 ra de fático. da Costa e Jella a parte do Sul
 com quem coberto por que achamos Valor a-
 dita parte da dita Casa Sete e deore mil Reis - - - - - 1504000.

Esse esta forma Avernos. Ser bem
 Acabados os bens de uma armazem de os de
 Pinada fougura Perspectiva de Jesus que
 nos foudo apresentadas felle Amantulicanti
 Joao. Perre de Medeiros. Serir de distrito
 da Cidade de S. fofre 30 de Março de
 1860

Os Acabados
 Antiquo Luis Antonio de Mello

1 Caixa - - - 8000
 5 Caxas - - - 12000
 Bens mores - - 8000
 Estado de de
 clia abada hum 12000

Antonio Siora da G

no. Av. de mos

Mello
 G

[illegible]

[The following text is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page. It appears to be a continuation of a legal or administrative document.]

[The following text is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page. It appears to be a continuation of a handwritten document.]

de Mando. Em Francisco Xavier d'Al-
vira abamar, Escrivão gen. as. org.

Levantamento de Mando
da Cadeia de Mando

Devido

Nos sete dias do mes de Maio do anno de
mil e oitocentas e sessenta, nesta Cadeia
de S. Jose, em uma Captação foy
estes autos levantados ao Curador da
Cadeia Joaquin Francisco d'Al-
vira. Foy levantado o termo. Em Fran-
cisco Xavier d'Alvira abamar, Es-
crivão dos Autos gen. as. org.
M. de Lira com 3p.

Por parte dos autos levantados conforme me
com a descripção das Cavalarias dos bens constan-
tes deste inventario. Quanto a forma de
partilha, requerer que seja feita com a igu-
aldade que a lei requerida. Cadeia
de S. Jose 12 de Maio de 1860

Por
O Curador Joaquin Fran. d'Alvira Capta.

Data

Nos sete dias do mes de Maio do anno
de mil e oitocentas e sessenta, nesta Cadeia
de S. Jose, na Cadeia das Cadeias, por
o Curador da Cadeia Joaquin Fran-
cisco d'Alvira Capta. Foy levantado o termo
nos autos com o foy levantado. Foy
levantado o termo. Em Francisco Xavier d'
Alvira abamar, Escrivão dos Autos
gen. as. org.

94
Em nome de Deus Amém
No quinquagésimo dia do mês de Maio de anno
de mil e setecentos e trinta e sete da
Sanção Real e Imperial para este auto
convinto ao Collector das Rendas Provisoria
e Moyses Lopes Jordani: de quem foy este
termo. Em Juizado Real e Alvará
Camara, Escrivão do Officio de
Alto Collector das rendas da Real

Casa de Justiça. Cidadao de São Paulo 14
de Maio de 1803
O Collector Moyses Lopes Jordani
Dito

No quinquagésimo dia do mês de Maio de anno
de mil e setecentos e trinta e sete da
Sanção Real e Imperial para este auto
convinto ao Collector das Rendas Provisoria
e Moyses Lopes Jordani: de quem foy este
termo. Em Juizado Real e Alvará
Camara, Escrivão do Officio de
Alto Collector das rendas da Real

Concluyão

No quinquagésimo dia do mês de Maio de anno de mil
e setecentos e trinta e sete da
Sanção Real e Imperial para este auto
convinto ao Collector das Rendas Provisoria
e Moyses Lopes Jordani: de quem foy este
termo. Em Juizado Real e Alvará
Camara, Escrivão do Officio de
Alto Collector das rendas da Real

Logo citados os interessados e o Collector e parte de

[illegible]

Os presentes Santos foram para as paróquias
no dia 28 de maio de junho, tendo o
D^o Juiz de Appello Francisco José de Souza
Lopes, dirigido o exercício no dia 3 de junho
mar, no dia 4 e cobriu de poder do Partido
Jaiminho José Pacheco dos Santos, que
os entregou, sem interposição as paróquias;
por que o dito Pacheco não pôde curar
Partidos, em razão de ter sido escolhido
curador geral das Appellations, no dia 30 do
dito mês de junho, para que ^{se fosse} ~~se fosse~~
mar a elevação de hierarquia do Partido;
cobriu os presentes antes a archivação
d. José de Agostinho de 1860

Oberst. v. d. Inf. *König. Preuss. Armee*

Combezão.

[illegible][illegible]

pelo juiz nem cõto requerimento, sin-
fohmando aassi de citação que aos mes-
mos nos intertõhados havia de se fõ-
ta, e mandado apugnar por m m
Es crivão, por não haver Official de Jus-
tiça que servisse de Reguero; o qm sap-
tis fix, e chõfissõ comprouse o obali-
tor das Reunidas Provincias, qm
sendo pugnate louvou e de com-
muni a cordo como fõ a revella
das outras partes, para Partidor
em João Climaco Remarte. Exor-
ta fõrma, ha uma juiz a citação
por fõta a curatõla, e as partes por
louva das, mandou qm fõn cita-
do e dõto louvado, para oportuna-
mente pntar juramento e proce-
der a pãtõha. Do qm, para con-
tar fõo nã termo requerimento
de Audiencia, e tãhica de hum
fõha de pãtõha pãtõha e m m
Protocolo das Audiencias na cor-
rõção) aonde por lembrança de m m
e qm o lancei por intendo; e ajunte
antes antes aassi de citação fõta an-
dõto intertõhados, qm ao dõto
subregm Francisco Bandõ ob-
viabam ora Es crivão das ophõs
que as crivõ

[The text in this image is extremely faint and illegible, appearing as a series of horizontal lines.]

Auto de partilha, juramentado os Particulares

Humo auto de juramento do hum Juiz Juiz
Christo de unita e unita e unita, e unita, e unita,
ta clausula de unita e unita e unita, e unita,
ta Cidadã de hum Juiz de unita e unita,
na unita da Provincia de Santa Cathari-
na, na Paroquia de unita e unita, e unita,
phase de unita e unita e unita, e unita,
dum Juiz de unita e unita, e unita, e unita,
Cidadã de unita e unita, e unita, e unita,
de unita e unita e unita, e unita, e unita,
Silva, Juiz de unita e unita, e unita, e unita,
Cidadã de unita e unita, e unita, e unita,
e unita e unita e unita, e unita, e unita,
fidei-juramento de unita e unita, e unita,
hum livro de unita e unita, e unita, e unita,
dito, sob cargo de qual hum e unita,
hum e unita e unita, e unita, e unita,
Cidadã de unita e unita, e unita, e unita,
Particulares de unita e unita, e unita, e unita,
na unita, e unita e unita, e unita, e unita,
razão de partilha de unita e unita, e unita,
ta e unita e unita, e unita, e unita,
dum unita e unita, e unita, e unita,
lo que unita e unita, e unita, e unita,
com unita e unita, e unita, e unita,
que unita e unita, e unita, e unita,
adto juramento de unita e unita, e unita,
para unita e unita, e unita, e unita,
cã e unita, e unita, e unita, e unita,
tha, e unita e unita, e unita, e unita,
constar mandou o Juiz fazer unita, e unita,
em unita e unita, e unita, e unita,
afirma unita e unita, e unita, e unita,
cã e unita, e unita, e unita, e unita,
e unita e unita, e unita, e unita,

Assinado

Juiz Juiz de unita e unita,
M. de unita e unita, e unita,
Hum e unita, e unita, e unita,

Acharão importadora de Logados de lig-
nados e de tabaco, e de seguitos a Des-
simio, incluído o preço de tabaco em-
leira, e quantia para pagar a Des-

Logados não
seguitos a Des-
simio

1:1087000

tas com o preço de de cento e cinquenta
centos de hum cento e de hum

1:9281500

de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum

1:4384000

de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum

Seguitos a
Desimio

1:9281500

de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum

Desimio da
Far.

1:9281500

de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum

Legitima

1087000

de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum

de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum

de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum

de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum

de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum

de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum

de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum

de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum

de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum
e de hum e de hum e de hum e de hum e de hum

[illegible]

Desigñados a ser recibidos por el Sr. D. Juan de los Rios
en el de 1.º de Mayo de 1791, y en el de 1.º de Mayo de 1791
siguieron a ser recibidos por el Sr. D. Juan de los Rios

210/100
Tunika; arabica de magistrali, eusta
a pectus hunc in finem dicitur. Hunc
inchoat ut dicitur cum tunc inchoat
adignat ad dignum dicitur de tunc

2180000 *montana* *montana* *montana*
Parquillo *Parquillo* *Parquillo*

+ 18/1000 ha certitudine, algei tendunt mil
 Lyceum aduata Caradabata.

Novo Amilris - Lycaeo activator Pan-jus
da Rep. da cidade de Inter. Educ.
vinda a primeira de Amilris para o Amil

+ Novo mudo Lygus malarum. Truncatus ciliatus.
maculae punctatae. Partes (abscissa) ad
funda de quatuor unctis. Tenuiter ab-

21600 in centos de la cantidad de la paga
ingresada en el mes de agosto de 1900
por el pago de los intereses de la deuda

+ 40/00 *tanribit, quinquaginta pro aqua pura*
 Total *de hunc conto triginta et octo.*

*1. 939/700 *var. subventricosa* - *auriculosa*

Capitulos magros, el pelle de oro, avallados con milreis cada uno, y que importan con los engrantidos de

+ 160000 rams in the mid-1800s, but the sheep were not
the only ones to be killed, as the sheep were not

X 400000 quantia de guerra milis =
Haverá um outro milhão de pello ca-
raim, avaleado quantia de guerra

Xylocopa verticillata = *barrae* Linn. Toros

51500

duo circis de titaminto, par aliada na
 quantia de cinco mil e quinhentos
 reis. Haumai hum fardo de co de
 velle de disgalum e hum a polegada
 de loce hum palmo e hum a pole-
 gada de barandagem de foi disgal
 e hum a polegada de titaminto, par aliada na
 quantia de cinco mil e quinhentos reis.

40000

Haumai hum a polegada de loce hum
 palmo e hum a polegada de barandagem
 de foi disgal e hum a polegada de titaminto,
 par aliada na quantia de cinco mil e
 quinhentos reis. Haumai hum a polegada
 de loce hum palmo e hum a polegada de
 barandagem de foi disgal e hum a polegada
 de titaminto, par aliada na quantia de
 cinco mil e quinhentos reis. Haumai hum
 a polegada de loce hum palmo e hum a
 polegada de barandagem de foi disgal e
 hum a polegada de titaminto, par aliada na
 quantia de cinco mil e quinhentos reis.

50000

Haumai hum a polegada de loce hum
 palmo e hum a polegada de barandagem
 de foi disgal e hum a polegada de titaminto,
 par aliada na quantia de cinco mil e
 quinhentos reis.

18000

[illegible][illegible]

16/000 de dextra e de sinistris. Haec in novata
de cura coluta de tertia a secessu
com pueris de pueris quinquaginta
mae circa ante in mae lona de tertia
de pueris in tertia de tertia qu
thi de pueris de tertia de tertia
de tertia de tertia, a quanta de tertia

3000 milreis — Sua de maiorite legatario
811600 para tomar a parte da Dittima da Fa-

~~da Desima do Lencinho Província de São Paulo~~ Forma
~~aguardante do 1.º mil de gente de guerra.~~
~~com o nome de Capitão de milícia hon.~~ 24260

non è da farsi, l'attitudine per la prima 761150

fido adverte me huiusmodi obligatiōem pre-
 stotam fidei. itaque si utitur
 qui totum a pignoratū tu Francisco.

Handwritten text: *Handwritten text, possibly a signature or name, written in cursive script.*

John Thomas Howard

Mr. Lewis de J. Wilson

26. *Agave americana* L.
 27. *Agave americana* L.
 28. *Agave americana* L.

de jure, cujus legationis importationem
autem de jure tantum non requiritur

então, não, decidida a fazer tudo de
sua vida, da família, da comunidade

fides, by which we are brought to the
 true knowledge of the Christian religion.

mit demselben Definitum mit Maria

fundação em 1800, e a sua
fundação em 1800, e a sua
fundação em 1800, e a sua

Grande número de transeiros, como
Beira, e outros, em cima do rio, e outros

marido por a parte do Lito com tueras
gru foras lançado e impagamento da

são de ligadas de ligatário protector que
são, e que são com terras que vão ser

[illegible]

...aguantar detras mil...

Leva de mais de 1/2 litro, para fazer

adit. da Quilana do Tugado de
viroal, a guarnição de 200 mil de em-

Los siguientes se han encontrado en esta zona:

maison particulière à la fin de l'été
et d'être faite à part de la maison.

per dappertutto ad ogni luogo di co-
liantare prestare loro ogni favore

isa. Baum & Co. in Hamburg.

John L. Linné, Esq.

[Faint, illegible handwriting on aged paper]

unitario clafatturista Janguina Per.

magnantia de seputa sid mil aqua
de seputa sid mil aqua

Seiscentos reis: de cada uma a respectiva D. de

forte Joannem de quo fuit in terra
quintus de assiguatione. Et Francisco
Hernandez de Alvarado Canina, Escrivano
del Rey, que en el año de 1511

~~Don Juan de Torquemada~~
~~Don Juan de Torquemada~~
~~Don Juan de Torquemada~~

Don Juan de Torquemada, Escrivano
del Rey, que en el año de 1511
escrivio la Real Cedula de
la Real Audiencia de Mexico, en
virtud de la qual se dio a
Don Juan de Torquemada, Escrivano
del Rey, que en el año de 1511
escrivio la Real Cedula de
la Real Audiencia de Mexico, en
virtud de la qual se dio a

79/110

Don Juan de Torquemada, Escrivano
del Rey, que en el año de 1511
escrivio la Real Cedula de
la Real Audiencia de Mexico, en
virtud de la qual se dio a
Don Juan de Torquemada, Escrivano
del Rey, que en el año de 1511
escrivio la Real Cedula de
la Real Audiencia de Mexico, en
virtud de la qual se dio a

en 6/10

3/10

Don Juan de Torquemada, Escrivano
del Rey, que en el año de 1511
escrivio la Real Cedula de
la Real Audiencia de Mexico, en
virtud de la qual se dio a
Don Juan de Torquemada, Escrivano
del Rey, que en el año de 1511
escrivio la Real Cedula de
la Real Audiencia de Mexico, en
virtud de la qual se dio a

12/50

Don Juan de Torquemada, Escrivano
del Rey, que en el año de 1511
escrivio la Real Cedula de
la Real Audiencia de Mexico, en
virtud de la qual se dio a
Don Juan de Torquemada, Escrivano
del Rey, que en el año de 1511
escrivio la Real Cedula de
la Real Audiencia de Mexico, en
virtud de la qual se dio a

Todos a piquarao. San Francisco Sta-
rio e Oliveira Camara, Escrivão do or-
phão que auctory

Pagros

João Manoel Furtado
M. L. de S. P. Silva

Pagamento feito a sorte do deligiti-
mo, do legado da herdura Florin-
da carada com João Antero de Souza
Pereira, no inventario da mesma fallenda
da paguina. Legado de juros, e do
deligitiivo em todo o percentual
humano e humano, e legado que 1881/100
da for do acto no deligitiivo e legado
deligitiivo e legado de deligitiivo, e
deligitiivo e legado de deligitiivo e legado
da Provincia de Pernambuco e deligitiivo
em todos os quantos de cinco mil e
quatrocentos e quarenta e quatro 1881/600
Legado de legado e legado de legado e legado
da deligitiivo e legado de legado e legado 1881/500
Haverá de haver a Casa de deligitiivo
de deligitiivo, e deligitiivo e legado de deligitiivo
do, e deligitiivo e legado de deligitiivo e legado
reis = Haverá de haver de deligitiivo e legado 1881/000
pequeno, de deligitiivo e legado, e deligitiivo
e legado de deligitiivo e legado de deligitiivo 1881/000
Haverá de haver de deligitiivo e legado de deligitiivo
por deligitiivo e legado, e legado de deligitiivo
e legado de deligitiivo e legado de deligitiivo e legado
de deligitiivo = Haverá de haver de deligitiivo e legado 1881/500
e deligitiivo e legado de deligitiivo e legado de deligitiivo 1881/500

Supl. feita a sorte da legitima de
quatro da herdadeira Florinda e com
João Antão de Sousa Aires: do que fir-
me termo que todos assignarão. Eu
Francisco Xavier Alvares Camara
Escrivão dos Offícios que asscrevi

Barris

John Thomas Hurst
Wm. W. W. W. W.

Pagamento feito a sorte da legítima
ulgraca da herdancia de Antonio cara-
da com Francisco Castello Nogueira, re-
inventario de sua fidejussão. São Joa-
quim, 18 de Maio de 1864.

quinta. Tercera de juro: a saber de
dos legítimas: cento e sesenta e seis
unidos a cinco e dez legítimas que se for.

deixado a decima da Terra e o Saco-
lito arrendado de dezida arrendativa Des-
cimo da Terra e Provincial (na
importancia de setecentos reis) de reis

simile trypsinis cuiusvis corporis alibi
 tinnis a ligandi in quantitate con-
 tesse pariter detestum ligatur contra

seus. Hanc vero humi basia de qua
idcirco de dedit, de dedit, aliquid de com-
pacto, avallata, et inquantia de dedit

multis. — *Thamnia humilis* *Thamnia*
diptera *coronata* *bragata* *avaliada*
naguantia *duclor* *multis* — *Tha-*

cera' humi. Boi valto, de pelto auris, e
valiada magnantia divinte circo mil
reis = Havra' dracete bayas de mas

224500

14 Nov

Torna

2400

121600

des de quipuntiterra que tota afi-
nada en Francisco Xavier d'Almi-
ra Camara, excusant de l'apostol que
escriu.

Shaw

Yours affectionate daughter
 Ellen

Legamento feito a sorte dos legados
das legatarias feitas de Florinda, re-
mã da fallecida inventariação, e do fi-
nado herdeiro instituido. José Pereira
de Medeiros no inventario da falleci-
da Joaquina Perpétua de Jesus, cujos
legados importarão na quantia de
quatro e cincoenta e sete mil reis: de dezida

deduzidos arripetiva Dessimia da Sa-
vinda Provençal (na impetunção de
quinhentos e trinta mil reis) e com a fixar
liquido de ligados para a ligatari.
as a gerencia de cento e trinta e cinco mil
e setenta e seis. Havendo hum bordo 138/700
dizendo e ora diz oitava, (que isto foi de
pacto na decima e ora na oitava de taxa-
mento) avaliado a quatro mil reis a
oitava, que importava na quantia de
quinhenta mil reis. Havendo cento 20/000
e trinta e cinco oitavas de pataca em ho-
ra de quatro centos e trinta e cinco oitavas,
e isto centos e trinta e cinco oitavas de
pataca de decima e ora na oitava de taxa-
mento) avaliado a quatro mil reis a
oitava, que importava na quantia de
quinhenta mil reis. Havendo quatro e trinta e cinco oitavas de pataca 38/300
que isto foi de decima e ora na oitava de taxa-
mento) avaliado a quatro mil reis a
oitava de decima mil reis. Havendo hu- 2/000
na oitava de decima e ora na oitava de taxa-
mento, de quatro patacas de compido, (que
isto foi de decima e ora na oitava de taxa-
mento) avaliado a quatro mil reis a
oitava de decima mil reis. Havendo hu- 1/500
na oitava de decima e ora na oitava de taxa-
mento, de quatro patacas de compido, (que
isto foi de decima e ora na oitava de taxa-
mento) avaliado a quatro mil reis a
oitava de decima mil reis. Havendo hu- 2/000
Carpas e da decima e ora de decima e ora

de cinco palmos de comprimento que this
foi dissipada na accima nova urba do
testamento) avaliada na quantia

11000 de quatro mil reis. Haverá hum
outro Caixa de madeira de Pedro,

11000 de quatro palmos de comprimento que
this foi dissipada na accima nova ur-
ba do testamento) avaliada na quan-

3000 de quatro mil reis. Haverá hum
outro Caixa de madeira de Pedro, e o

11000 de quatro palmos de comprimento que this foi dis-
sipada na accima nova urba do testa-
mento) avaliada na quantia de quatro

2000 mil reis. Haverá hum Armario
de madeira de ducado que this foi dis-
sipada na accima nova urba do testa-
mento) avaliada na quantia de qua-

10000 de quatro mil reis. Haverá hum outro
Armario de madeira de ducado e
que this foi dissipada na accima nova
urba do testamento) avaliada na quan-

8000 de quatro mil reis. Haverá hu-
ma chapeleira de madeira que this foi dis-
sipada na accima nova urba do tes-
tamento) avaliada na quantia de

3000 de quatro mil reis. Haverá hum Caixa
de madeira de ducado de oito palmos de
comprimento que this foi dissipada na accima
nova urba do testamento) avaliada

2000 na quantia de quatro mil reis. Haverá
hum Banco de madeira de banc-
la preta de nove palmos de comprimento
que this foi dissipada na accima nova urba

verba do testamento, avaliando na quan-
 tia de seiscentos e quarenta mil reis = 11540
 Haverão humo outro barco de inven-
 ta de pedras, de sete em seis patines
 de comprido (que lhe foi despojado na
 cidade de Vila Rica do testamento) ava-
 liando na quantidade de mil e seiscentos = 11000
 Haverão quatro Cachibos de the-
 queiro de pedras despojado na cidade de Vi-
 la Rica do testamento, avaliando as mesmas
 cada humo, que importão todas na
 quantia de quatro mil e seiscentos = 41000
 Haverão humo lingimbo de ferro que lhe foi
 despojado na cidade de Vila Rica do tes-
 tamento, avaliando na quantidade de
 mil e seiscentos = 21000
 Haverão humas das
 duas canoas de thequeiro de pedras
 despojado na cidade de Vila Rica do tes-
 tamento, avaliando na quantidade de
 dois mil e seiscentos = 31000
 Haverão humo Spar
 de thequeiro de pedras que lhe foi despojado na
 cidade de Vila Rica do testamento, a-
 valiando na quantia de dois mil e seiscentos = 31000
 Haverão humo outro thequeiro de pedras
 de pedras, de seis patines de comprido
 que lhe foi despojado na cidade de Vila Rica
 do testamento, avaliando na
 quantia de mil e seiscentos = 11000
 Haverão humo
 coque de madeira de barilla, de seis pat-
 ines de comprido (que lhe foi despojado na
 cidade de Vila Rica do testamento) avaliando na quan-
 tia de mil e quinhentos reis = 11500

- Haverão hum outro corpo velho de
 cinco palmos de comprimento (que this
 foi dito de na decima nona carta
 do testamento) e aliado a magnantia
 1500 de quatro mil reis = Haverão hum
 favela velha de na decima de dezal
 que this foi dito de na decima nona
 carta do testamento) e aliado a
 11000 magnantia de mil reis = Haverão
 hum corpo velho (que this foi dito de
 na decima nona carta do testamento)
 e aliado a magnantia de dez mil
 3000 magnantia de dez mil reis = Haverão
 hum tanto grande de corpo velho e fu-
 ração (que this foi dito de na decima
 nona carta do testamento) e aliado
 4000 magnantia de quatro mil reis =
 Haverão hum outro tanto pinguim de
 corpo velho (que this foi dito de na
 decima nona carta do testamento) e
 3000 aliado a magnantia de dez mil reis =
 Haverão hum Caldeirão velho que
 this foi dito de na decima nona carta
 do testamento) e aliado a magnantia
 1800 de oito centos reis = Haverão hum Cal-
 deirão velho furado (que this foi dito de
 na decima nona carta do testamento)
 e aliado a magnantia de cento e pen-
 1160 ta reis = Haverão hum outro Caldei-
 rão pinguim, velho (que this foi dito de
 na decima nona carta do testamento)
 1300 e aliado a magnantia de trezentos reis =
 Haverão hum Chalira grande, velha,

velia (que thio for dis aco in cluima
riora verba de testamento) avalia co
naguantia de mil reis. Haverão 1100
humia outra chalará velia de mta
pro (que thio for dis aco in cluima
ba de testamento) avalia co
ta de quinhentos reis. Haverão 1500
uma triqui velia (que thio for dis aco
a de testamento) avalia co
mto) avalia co naga quinhentos
cinto de setenta e seis. Haverão humia 1100
Triqui velia de cor de asperinas (que
thio for dis aco in cluima verba de
naga de testamento) avalia co
mto) avalia co naga quinhentos
reis. Haverão o fero, o ego, haverão hum 1100
fero de asperinas de cor de asperinas (que
thio for dis aco in cluima verba de
de testamento) avalia co naga quinhentos
de de mil reis. Haverão o fero, o ego, 2100
chalará velia (que thio for dis aco in
de testamento) avalia co naga quinhentos
de de mil reis. Haverão o fero, o ego, 2100
humia (que thio for dis aco in cluima
nora verba de testamento) avalia co
am mil reis cada humia que importas
am bas naga quinhentos de de mil reis. 2100
Haverão humia de cor de asperinas de
de de mil reis (que thio for dis aco in cluima
nora verba de testamento) avalia co
quinhentos de mil reis. Haverão hum 1100

hum croquiço grande de ferro que
 this foi deusado na mesma obra ver-
 ba do testamento) e aliado na quan-

11 De. Tin. de seiscentos e quarenta reis = Ha-
varão hum outro Escrúpulo peguino
que he de seiscentos e quarenta reis
e de doze taes e de doze taes e de doze taes

1320 curia de tamen tota vintis suis — ha-
verae hanc subitum quod fuit elisa
dona de cinnamoni iurba de tamen
taq. avallinece naga quanta dicitur

1320 ~~vinde reis. Thavachuan Cantile~~
~~qua thespia deis aca nadiu in iura~~
~~verba de testamento avatigunagu-~~

1100
15311000
Forma

entre diligentes e os Levados de
identificação e para tornar com
abito de pagamento da Despesa da
Forma e Circunvalação aquando da

151900
134700
0r

quidam milites quosdam fuit. Lira de
mari digressit. Caput etiam in mira non
veraciter fuit. Particularis per septem
transactis de legatione de munitio naves
legatarias de quibus fuit termino quod totas
affliguntur in Francisco de Al
vira baronia. Lira de de quibus
ad omni.

James Buchanan & Co. New York
Hill & Co. New York

Legarmente fite a parte da legitima e
 das leguadas da herdura Anna casada com
 Joao Joaquin da Hora, inventario de sua

636/050

32/one

223/900

1734

100/one

110 pms

281350

2240

5464.

5454

31790

34590

[illegible]

aluna docto ajor e caratis fado d'Espin
de la pulechion Domingos Leitao,
avaliada acito quarta parte in aqur

+ 125000 antia de cento vinte e cinco mil reis =
Haveria no valor da d'obra criada
por isso mallo e m'as de ante, a q'um

+ 307100 fia de vinte e cinco mil e cinco reis =

+ 1611100 Capitulo de m'as de haveria illi
juiz. Particular de p'p'os f'itos de
m'as de legitima da heranca f'anguina
Cunha de m'as de f'anguina de
Te. a q'um f'ia de m'as de f'anguina de
m'as de m'as de m'as de m'as de m'as de
heranca de m'as de m'as de m'as de m'as de
heranca de m'as de m'as de m'as de m'as de

Pago

João de Barros Parante
M. de Barros Parante, Silho

Pagamento f'ito de ante de legitima
de heranca de m'as de heranca de m'as de
f'ito de f'ito de heranca de f'ito de f'ito de
cof'ito de heranca de m'as de m'as de m'as de
m'as de m'as de m'as de m'as de m'as de
m'as de m'as de m'as de m'as de m'as de
f'ito de m'as de m'as de m'as de m'as de
f'ito de m'as de m'as de m'as de m'as de
f'ito de m'as de m'as de m'as de m'as de
f'ito de m'as de m'as de m'as de m'as de

207850

conta, reis = Haveria de m'as de m'as de
cas de terras de f'ito, com heranca
e m'as de f'ito de f'ito de f'ito de f'ito de
m'as de m'as de m'as de m'as de m'as de
m'as de m'as de m'as de m'as de m'as de
m'as de m'as de m'as de m'as de m'as de
m'as de m'as de m'as de m'as de m'as de
m'as de m'as de m'as de m'as de m'as de

207850

brasas de terras de frente, com trezen
tas e cincoenta de fundos por comreis
ou mecos, sitas no lugar de morrina
do Alentejo, que foram frente ao rio do
mundo novo, fundadas em terras de
Frei João de Alentejo de alentejo, com
fronteiras de la parte de Leste com
terras que foram lanças e enxada
muito da parte da legítima de her-
deiro nro. João de Almeida Pereira de Almeida.
ros, iguais a terras com terras que vão de
lanças e enxada muito da parte
da legítima de herdeiro nro. Per-
nardino curado com o nome de Alentejo.
verio Papista, deus em ar, avalia-
das a dita mil reis e brasas, que im-
portas a quantia de dois mil quatro

24/50 mil e quatrocentos reis. Havendo a
legitimidade de mais de um filho
Antônio Pereira da Cruz e de mais
seu filho a quantia de dois mil e trezen

21/35. Um e cincoenta reis. E por esta ma-

26/850 mira honrarão de mais, e Partidos
por a dita parte a parte da legítima
de herdeiro nro. João de Almeida de Almeida.
ros: de que se fez o termo que toa a pig-
narras. Eu Francisco de Almeida de Almeida
Camargo, Escrivão de ophião que a sorvig

(Barro)

João de Almeida de Almeida
M. Lou de Almeida de Almeida

Pagamento feito a parte da legítima

da legitima da herdadeira Bernardina
 Carada com o chancel Silverio Baptista
 filho do falecido herdeiro filho
 Francisco Jose Pereira do Boqueiro,
 em ta do falecido herdeiro instituido
 Jose Pereira do Boqueiro, no inven-
 tario da sua falecida tia Joaquina
 Perpetua de Jesus, cujo legitimo in-
 ventario maguanta de vinte e seis mil
 oitocentos e cincoenta e seis Ha- 26/85.
 terras de terras de pin-
 to, com trezentas e cincoenta e seis
 pondeiras e cinco e seis, e de mais ligas
 de moinhos e de moinhos, que foram fun-
 dadas de dom Joao de Almeida e de dom
 Terras de Francisco Silveira do Boqueiro,
 e de mais de parte de parte de parte
 terras que foram lançadas em paga-
 mento de dote da legitima da herdeira
 com o Jose Pereira do Boqueiro, e de
 parte de terras que vão de lanças
 das em pagamento de dote da legiti-
 mada da herdadeira Bernardina, sua
 herdadeira, avaliadas e de mais e de
 mais, que em inventario maguanta de vin-
 te e seis mil e trezentas e seis Ha- 26/500
 ra e de mais e de mais e de mais
 em de mais, de mais, e de mais de
 de mais e de mais e de mais e de mais = 2/35.
 Exortamos a herdadeira Bernardina
 e Partidarios por Baptista a sortear
 legitima da herdadeira Bernardina
 Carada com o chancel Silverio Baptista

da legitima do herdeiro neto José Flo-
rencio de Medeiros: de qui fix este
termo que todos assignarão. Em Fran-
cisco Xavier Oliveira Camara, Es-
crivão do Ophício que o escrevi

Burgos

João Thomeo Curato
Mellor de J. e Silva

Pagamto feito a sorte da legitima
da herdeira Florinda, filha de falle-
cido herdeiro filho Manoel Pereira
de Medeiros, e neto de fallecido her-
deiro instituido José Pereira de Me-
deiros, no inventario de sua fallui-
da tia Joaquina Perpetua de Jesus;
cujá legitima importou na quan-
tia de vinte e mil novecentos reis =

177900

Haverá no valor da servidão criou-
la por nome de Mariana, de outo, a
quantia de doze mil e seiscentos
reis = Haverá pelo que demais
lha o herdeiro filho Antonio Pereira
de Cruz Medeiros, de sua quantia
de trezentos reis = Expor esta em au-
ra houverão elle juiz, e Particulares por

177600

1300

177900

sapto feita a sorte da legitima da
herdeira neta Florinda: de qui fix
este termo que todos assignarão.
Em Francisco Xavier Oliveira Ca-
mara, Escrivão do Ophício que o escrevi

Burgos

João Thomeo Curato
Mellor de J. e Silva

Testamento feito a sorte da legitima
do herdeiro Francisco, filho de fallei-
do herdeiro filho Manoel Pereira de
Alencar, neto de fallecido herdeiro
instituido José Pereira de Alencar,
no inventario de sua fallida da Tia
Joaquina Perpétua de Jesus, cuja
legitima importou na quantia

17/900

de doze acat. mil e novecentos reis =

Haverá novator da saida e ração
da por nome de Alencar, de out. a
geração de doze acat. mil e novecen-

17/900

tos reis. Expor esta maneira han-
vra de se fazer Partição por dep-
osito a sorte da legitima do her-
deiro neto Francisco de que fôr parte
terno, que todos a pignorarão. Eu
Francisco Xavier de Oliveira Cam-
ra, Escrivão do Arquivo da Câmara

(Mazas)

João Chirico Duarte
M. Lou. de S. Paulo

Testamento feito a sorte da legitima
do herdeiro Vianna, filho de falle-
cido herdeiro filho Manoel Pereira
de Alencar, neto de fallecido herdeiro
instituido José Pereira de Alencar,
no inventario de sua fallida da Tia
Joaquina Perpétua de Jesus, cuja
legitima importou na quantia de
doze acat. mil e novecentos reis. Haverá
novator da saida e ração da por nome

17/900

M^{re} Simão Jui d'Orphan

Fellu
P. 9. com nota
M. 10. de gualp
M. 11. de gualp

Oy Basimacaria de Medina, filha legitima de
Pereira de Medina, já falecida, que no inventa-
mento foi, e se achou no livro de registros de
esta Real Audiencia de Jui, de que foi em-
viado a este Juiz Simão Jui de Medina, tendo-
se feito esta quantia que foi vendida em
seu nome, e em si tem a completa arbitria
para requerer a venda dos direitos que os
juizes desta Real Audiencia, e de quem a
de da Hypocritica e de Santa Cruz de principa-
mente, e para tanto

P. a V. assim se define

Nos autos oco
do Contador.

Em 15 de julho
de 1865

Mello

J. R. M.

Avogo do Supp

João Antonio de S. Pires

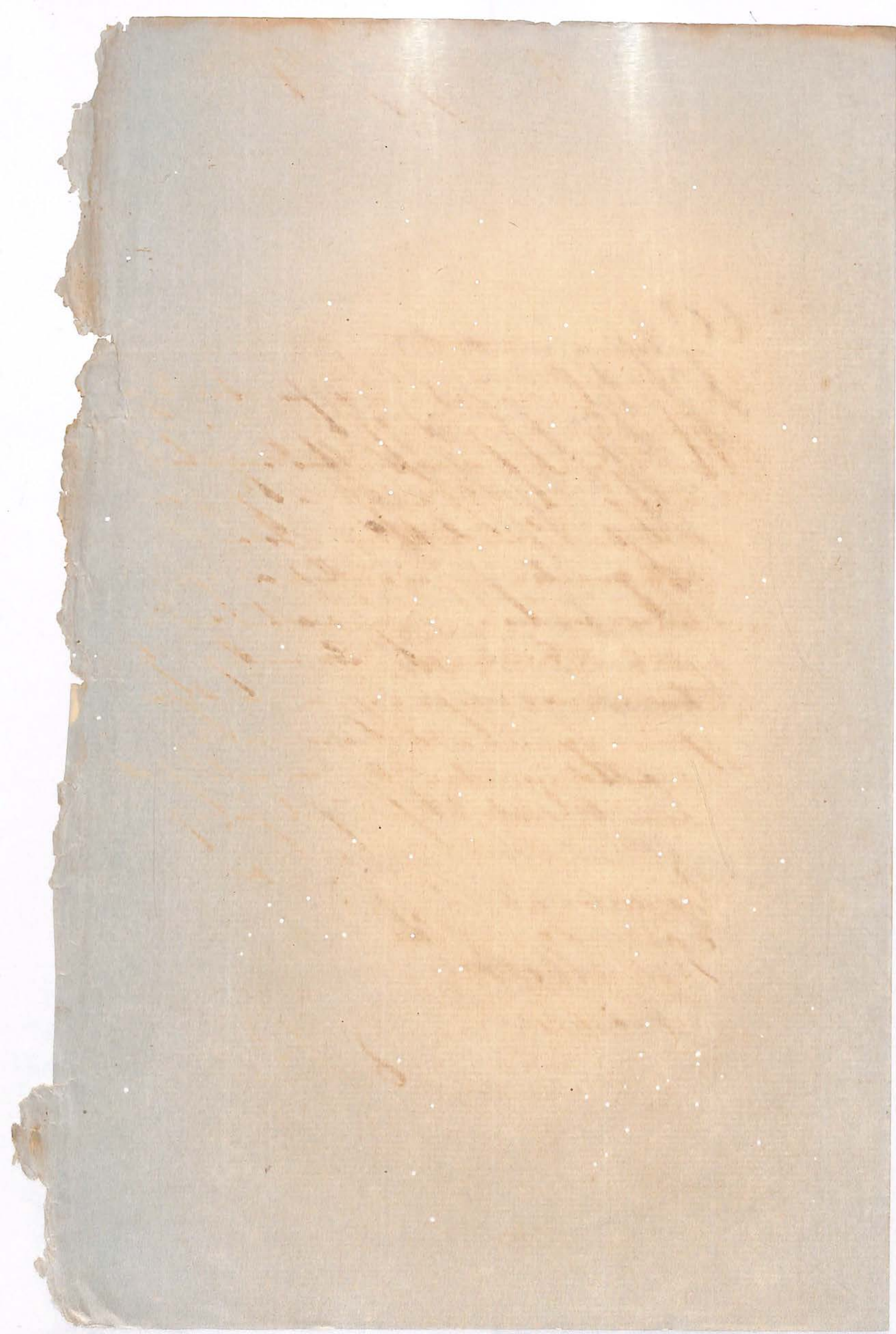
Handwritten text at the top of the page, likely a header or title, written in cursive.

Main body of handwritten text in cursive script, consisting of several lines. The text is partially obscured by a large, dark, irregular stain on the left side of the page.

Handwritten text line located below the main body of text, possibly a signature or a date.

Handwritten text at the bottom right of the page, including a large, stylized flourish or signature.

Handwritten text at the very bottom of the page, appearing as a footer or a final note.



Wm. L. G. L.

John James, Esq.

De la Cour de la Reine, le 10 Mars 1777.

1861

1840

Dr. J. H. ...

1871

1844

There is still no thing

1844

1890

10

...

[Faint, illegible handwriting]

1871

1790

1872

...

...

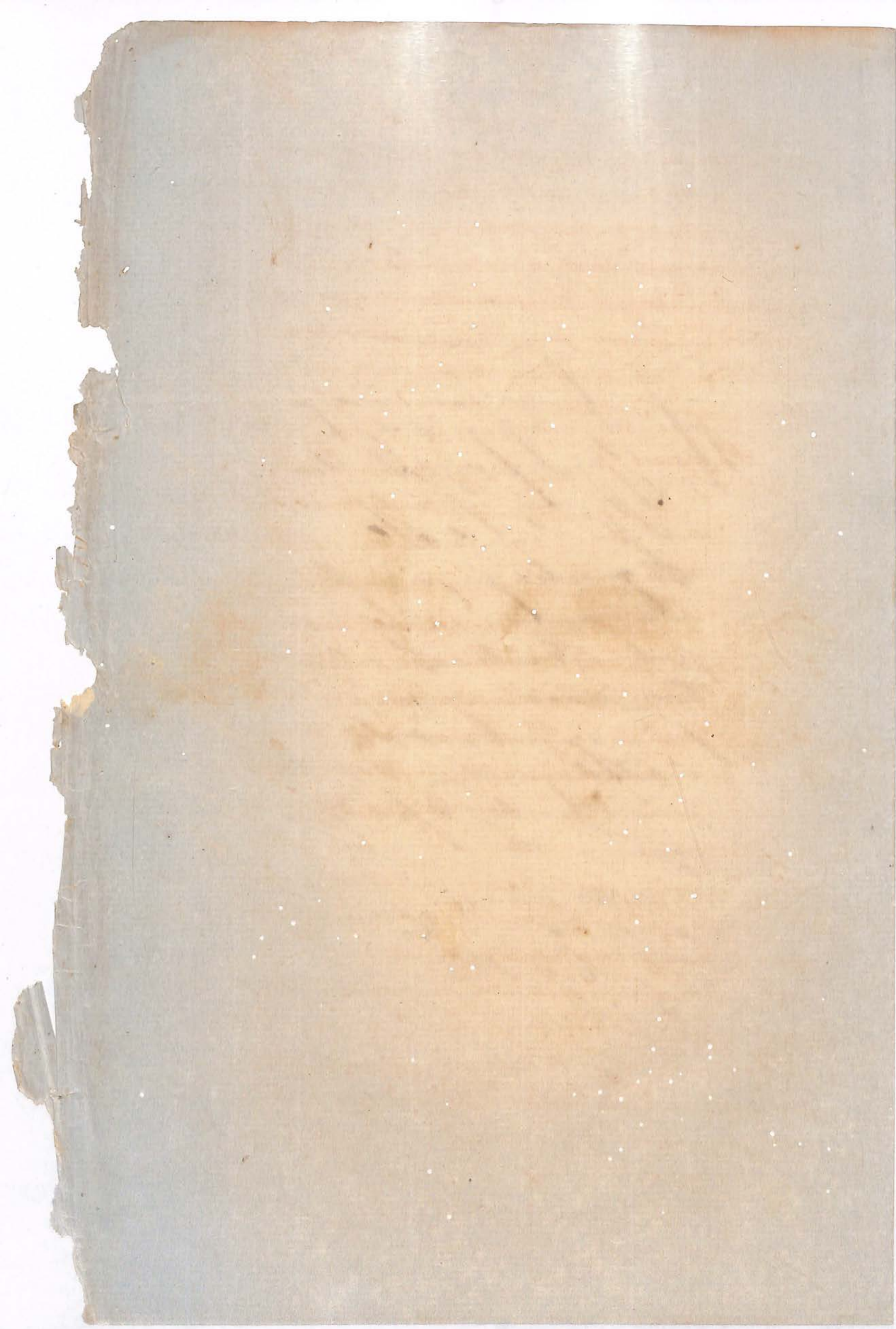
1844

10

1875

1879

My dear friend
I have just received your letter of the 10th inst. and am
glad to hear from you. I am well and hope these few lines
will find you the same. I have been thinking much of late
of the future of our country and the people who are to
govern it. I feel that we are in a very critical position
and that the future of our country depends upon the
wisdom and courage of the people who are to govern it.
I am sure that you will agree with me in this.
I am, dear friend, very truly yours,
Wm. Lloyd Garrison



nome Mariana, doente, aguentia
de doze a sete mil e novecentos reis = 177900
E por esta maneira houverão elle
juiz e Particulares por daptis feito a
sorte da legitima do herdeiro neto
Vicente, de quem fizeo termo quinto
dos apiquarões. Eu Francisco Xavier
Oliveira Camara, Escrivão dos or-
phãos que asscrevi

(Barros)

João Chinas ^o Juiz
M. Lourenço ^o de Silva

Pagamento feito a sorte da legitima
do herdeiro Antonio, filho de Fallu
do herdeiro filho Manoel Pereira de
Moura, neto de Fallu do herdeiro
intitulado José Pereira de Moura,
no inventario da Fallu da tia
Joaquina Perpétua de Fallu, cuja
legitima importou a quantia
de doze a sete mil e novecentos reis = 177900
Haverá uso valor da mesma circula
por nome Mariana, doente, aguen-
tia de doze a sete mil e novecentos
reis = E por esta maneira houverão
elle juiz e Particulares por daptis fei-
to a sorte da legitima do herdeiro ne-
to Antonio, de quem fizeo termo quinto
dos apiquarões. Eu Francisco Xavier
Oliveira Camara, Escrivão que asscrevi

(Barros)

João Chinas ^o Juiz
M. Lourenço ^o de Silva

nome Mariana, doente, a quantia
de dez acréscito mil e novecentos reis = E por 17/900
esta maneira honverá elle juiz
Partidouro por daptis feita a sorte da
legitima da herdancia de Anna:
de quem foy este termo, que todos assigna-
rão. Eu Francisco Xavier de Oliveira
na Camara, Escrivão dos ophícios
que os deram.

(Barros)

João Chuaes Curato
M. Lou. de S. Silva

Seguente feita a sorte da legitima
de herdeiro João, filho de João de her-
deiro filho de Manoel Pereira de Almeida
ro, e neta de João de Almeida herdeiro e neta
de José Pereira de Almeida, e neta
neta de sua falecida tia Joaquina
na Perpetua de Jesus, cuja legitima
importa a quantia de oitenta e
seis mil e novecentos reis = Havendo 17/900
valor da escrava crioula por nome Ma-
riana, doente, a quantia de dez acréscito
mil e novecentos reis = E por esta 17/900
maneira honverá elle juiz Partido-
ro por daptis feita a sorte da legitima
de herdeiro neta João: de quem foy este ter-
mo que todos assignarão. Eu Francis-
co Xavier de Oliveira Camara, Escrivão
dos ophícios que os deram.

(Barros)

João Chuaes Curato
M. Lou. de S. Silva

Legitimamente feto ao parto da legitima
da Theresia Maria, filha de Felício
herdeiro fidei de Manoel Pereira de Al-
meida, e de Felícia de Almeida ins-
tituído José Pereira de Almeida, no
inventário de sua falecida mãe Joa-
quina Perpétua de Jesus, cuja legi-
tima importou na quantia de

17/900

reales mil e novecentos reis. Han-
ra no valor da crava e iguala por mo-
nu Maria, doente, a quantia de

17/900

reales mil e novecentos reis. E por
esta maneira houverão de ficar, e
partidos por legítimos ao parto da
legítima da Theresia Maria.
De quem fizeo termo que fizeo a fig-
marão. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Ca-
mara, Escrivão do ofício que os escrevi.

(Assinatura)

João Manoel Duarte
M. de S. Silva

Diante

Assurante dias de novembro de setenta e doze
no de mil e dois centos e setenta e dois, na cidade
de São Paulo, em um Cartório, fizeo este au-
to com a coleta das Rendas Provisoria-
es e Mayores do que fizeo: e quem fizeo este
termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Ca-
mara, Escrivão do ofício que os escrevi.

Ass. do collector

Para a Justica = Oitavo de J. 9/18 de
 Oitavo de J. 9/18 de



Quarta

Nos de novo o diaz domini de septem-
 bro de anno de mil e oitocentos e setenta,
 nesta cidade de São José, pelo lalle-
 tor das Juntas Provincias e Hojees
 Lopez fundem unificam e deves
 nate com de effia de p. a. de p. a. f. a.
 m. l. m. l. m. l. m. l. m. l. m. l. m. l.
 m. l. m. l. m. l. m. l. m. l. m. l. m. l.
 m. l. m. l. m. l. m. l. m. l. m. l. m. l.

Pagamentos antes de 1840 em 1840
 cinco fathas com as duas seguintes em
 branco; e mais o das fathas seguintes 35, 44, 57. (3780)
 A. J. 20 de 1840 de 1850

Edw

Pic. I. de L. Jani 20 de Li. tumbro de
 de 1880

Publicação

No vinte hum dia do mes de Setembro
 do anno de mil e trezentos e setenta
 e oito a Cidade de San Jose, em meu
 Cartorio a honra foi vindo o Juiz de
 paz do segundo distrito municipal da
 cidade de San Jose, D. Francisco de
 Jesus, foi publicado a sua sentença
 em duas partes, em mda de
 Francisco Xavier de Oliveira Camara
 crivao do dytório, que se seguiu

Certifico em Esc. abaixo assignado que
 em mda de D. Francisco de Jesus
 Cor. de paz do primeiro distrito
 e outros Juizes de Paz, e Juizes de
 Paz de San Jose e Juizes de Paz de
 San Jose, foi publicado a sua
 sentença, e foi de mda de
 Francisco Xavier de Oliveira Camara
 crivao do dytório, que se seguiu

Francisco Xavier de Oliveira Camara

Posita

To Fritz D. Rogers

to	to viz. D. Lopez	
surant. as in vent. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837.		

A. B. C.

Aut. 2. antes de chegar, e depois de ir para a casa.

Oct. 7, 1922

Feb. 7 14 17 16 10 27 22 29 34 21 11 12 19 16 14 12

Cont. of 24th August 1846. 510

Escrepta da parte (1844) 1844

June 7. 72.

atos avalindores, conta f. 29. v.

to Curador Off. of the - 12

As partitions

Estos papeles que lo circundan

Conting. B.

July 19

Conto, D. U., *amigo* *signature* J. M. U.

Carta p. 20

Signature of H. M. f. 29

Jan. 27, 28, 29, 30, 31

des avallines.

L. C. F. 72

Ch. 1. 1. 1.

Conte e nazione

Comma. Duen to, trenta e quaranta e siccome a questo re 22tho 54

Page each one of the Phylloids is

11 cada uno de los 8. Mts. de fiera de

Francisco José Per.

Each of them do. 9. M. 10. p. 11. do. p. 12. do. M. 13. p. 14.

Ed. de P. Jani 27 de Setembro de 1960



Ajuntada

Os vinte e cinco dias de duração do
 tempo do anno de mil e cento e ses-
 senta, nesta cidade de São João,
 em um lugar, tendo ajuntado todos
 os outros oitavos de São João de São
 João, que os dias de São João de São
 João, para São João de São João. Em São João
 de São João de São João de São João, São João
 de São João de São João de São João.

The first of these is the
 fact that the number of
 persons who have been
 convicted of the crime of
 murder in this country
 has increased in a
 very rapid manner
 during the last few
 years. This is a
 very serious matter
 and it is one which
 demands the most
 careful attention of
 the authorities. It is
 a matter which
 affects the safety of
 the community and
 the peace of mind of
 every citizen. It is
 a matter which
 should be the subject
 of the most serious
 consideration. It is
 a matter which
 should be the subject
 of the most serious
 consideration. It is
 a matter which
 should be the subject
 of the most serious
 consideration.

Traslado de Oficio dos Escritores de praca,
para arrebitação de bens, como abaixo
se declara

Edital de Oficio = Camara Municipal
João de Barros, juiz de direito, por
quero suplenção em nome do termo
desta Cidade de São João da Boa Vista
da comarca do Rio de Janeiro
de Santa Catharina de Itajaí. São
saber, que por este juizo de direito
se ha de arrebitar em huma obra
co. de hum mil e trezentos e cinquenta =
Huma escrava crioula nome
Mariana, doente, avaliada por
setecentas mil réis. Huma farda de 700/000
pello Carimã, avaliada por trinta
e dois mil réis, que tem o nome de
Loreta fadada de quinze mil réis
de fardas, nas quaes tem parte de hum
da Provincia de Pernambuco e de
cujas praca tira lugar a porta da Ca-
ra de as fadadas de as horas da
manhã do dia deit de proximo futuro
com o de outubro. E para que cheguem
a vista de todos, e de declaração dos
Escritores de bens do termo, que ha de se
vender em lugar de com o nome de fardas
de traslada de bens para se junto an-
te os ditos autos de inventario, como
foi de terminação em cartório. Dado
e para a carta grande de São João da
Boa Vista do município de Itajaí, Provin-
cia de Santa Catharina aos vinte e cin-
co dias do mês de setembro do anno de
mil e trezentos e setenta e seis Francisco
Barros Oliveira Camara, Escrição de
Escritores que os eu y = Frederico Fran-
co de Barros = Nada mais nem menos
se continha em os ditos Escritores de praca,
que aqui benéficamente trasladi
dos proprios originaes, os quaes me

32/000

Deuts. 1300
Dor. 1386
1686

barrota

Francisco J. Chis. Lamerica

Jose da Costa Lima

Sam. D. & Oliver Camera

Datta

[illegible][illegible]

W. J. L. L.

A concessão de uma de Outubro do anno
 de mil e oitocentos e setenta e oito, feita
 de d.º Luiz de S.º João, meu Escriba
 pinto antes antes a traslato da d.º
 coisapara, que os d.ºs de d.ºs de d.ºs
 para a com.ºs, f.ºs de d.ºs de d.ºs. En.º
 cisco de d.ºs de d.ºs de d.ºs de d.ºs
 o.ºs de d.ºs de d.ºs de d.ºs de d.ºs

Desto -
Pouso -
três -

1684

para a afiliação. Ciente de que a
Câmara de Curitiba, na Província
de Santa Catharina, aos oito dias do mês
de Outubro do anno de mil oitocentos
e oitenta e quatro, em sessão pública, a
qual se realizou no dia e hora
que se designa, compareceu a seguinte

João de Deus Câmara
Procurador da Câmara de Curitiba, na Província
de Santa Catharina, a quem se deu a seguinte
ordem, para que se proceda a
que se designa.

João de Deus Câmara
Procurador da Câmara de Curitiba, na Província
de Santa Catharina, a quem se deu a seguinte
ordem, para que se proceda a
que se designa.

Carta-freio em Cart. abaiso assignado que em
tinha o de pranto retro ao em mto. João Pe-
reira de Albuquerque; que depois recebeu de
que doze fols. de Jan. 23 de Br. ca. 1560.

Fam. Dr. Phil. Canara

Sintaca

Por quinze dias dormo de pernas abertas
e não durmo oito noites e de penta e mais
cidade de San Joaquin e em um capitulo
ajunto entre outros apertados com
o conhecimento da minha vida, que ao
diante de alguns dias se tornam.
Em Francisco Maria d'Alvira berna-
ra, Escrivão dos apertados que as escrevi

Dear Mother
 I have just received
 your letter of the 10th
 and am glad to hear
 from you. I am well
 and hope this finds
 you the same. I am
 ever your affectionate
 son
 John

The above is a list of the
 names of the persons who
 have been admitted to
 the membership of the
 Society since the last
 meeting.

De João Pereira de Medeiros, inante e testamentos de sua
 sua filha Joaquina Perpétua de Jesus, que sendo auct. da
 la venho Mariana pertencente ao exco^{to} de Lar^{ma} J^{ne}.
 lançada na partilha para pagar^{to} de diversas heranças
 da Fazenda Publica Prov. pela decima de heranças e de
 gados, e d'Orphace, foi por isso, e por sentença do J. P. ex
 domado avinda d'ella em carta publica, sendo com
 effeito a praca com aquellas formalidades de direito,
 não houve a referida herança lançada algum, pelo que
 foi o Supp. autorizada por despacho do J. P. de 20 de Lu
 tubro ultimo, a fazer venda da^{me} em particular^{to},
 mais nunca por menos e por isso por que foi avaliada
 de 7000\$, em razão de ser deute, e como agora appare
 ce João Antonio de Sousa Pires, m^o no Coutado, que
 pela m^o Eur^a offerre para Antonio Pereira de Cunha
 Eur^a m^o no Lago, a quantia de sette centos vinte
 mil reis (7200000), pagando o comprador a respeito
 mia d'ella: vem por isso o Supp. tudo manifestar
 ao J. P., requerer Digne venho autorizada a avaliar
 avinda da^{me} Eur^a com o comprador indicado, pelo
 preço por elle offerido, e que se junte esta d'ora antes
 de inante para cartor, tornando-se depois do
 Supp. de de Clarazão Orphace unido^{me} da^{me}
 Eur^a Mariana pela quantia referida: P. tanto
 e de toiro a unido P. a P. a^{me} Medeiros como reg^{to}
 da unido, e mais
 q. requerido. Jan. 11, 1800
 de Deu bil de 1800

E. R. M.

(Barros)

João Pereira de Medeiros

Handwritten text at the top of the page, appearing to be a header or introductory lines.

Handwritten text in the middle section of the page, continuing the narrative or list.

Handwritten text in the lower middle section of the page.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a conclusion or signature area.



N.

Meia siza de escravos.

ANNO FINANCEIRO DE 1860 — 1861

A fls. *217* do Livro de Receita respectiva fica lançada ao actual Collector a quantia de reis *trinta e seis mil e oitocentos* que pagou hoje *Ant. João Antunes da Silva Pires* importancia *da mais de 1000 correspondente*

a este cento e vinte mil reis. De uma
verosa criola de nome Mariana,
doente, pertencente ao hospicio de S. Joazquina Perpetua de Jesus, separada
de S. Joazquina de Jesus e herdada, que
compreou a S. Joazquina de S. Joazquina, de
Ant. Joazquina de S. Joazquina, para o seu
estudo e ensino de S. Joazquina de S. Joazquina.

Collectoria de Rendas Provinciaes, em *11* de *Dez.* de 1860

O COLLECTOR

O ESCRIVÃO

Marcos da Silva
Ant. Joazquina de S. Joazquina

Canta

La Jolla Barro del Cidago 1820
Schiber^{an}

Adler

Outreasing of 250, 260, 29 - 3 mos

Sum 46, 48, 49, 82 21100

Aut. of 1794. _____ 29

6. *Antares* 1876

David C. Kelly 1882

Conte

19. *Spina dorsalis durities & acutae.*
 19. *Spina dorsalis durities & acutae.*

5 Dec. 1864

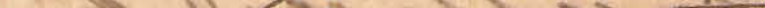


Joca a fazenda empro-
 por cap do acrescimento de
 vinte mil sobre a valia
 cas da encrava que
 nella tinha a quantia de
 duzento vinte e tres mil e no-
 ve cento Rs

Costa do Estero —

18

Cosa Super



[illegible]

134312

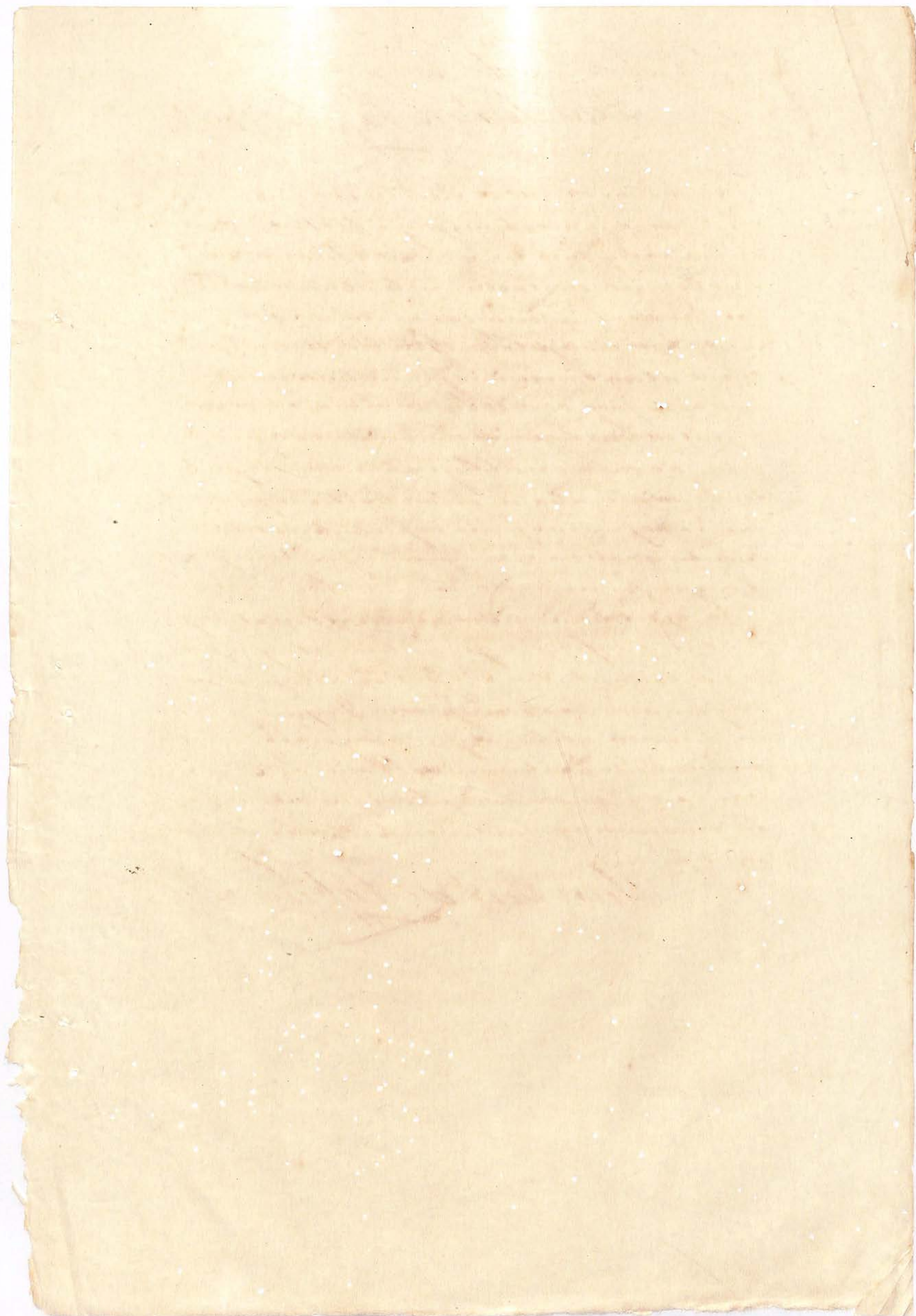
Seus Amica do Supremo Mago

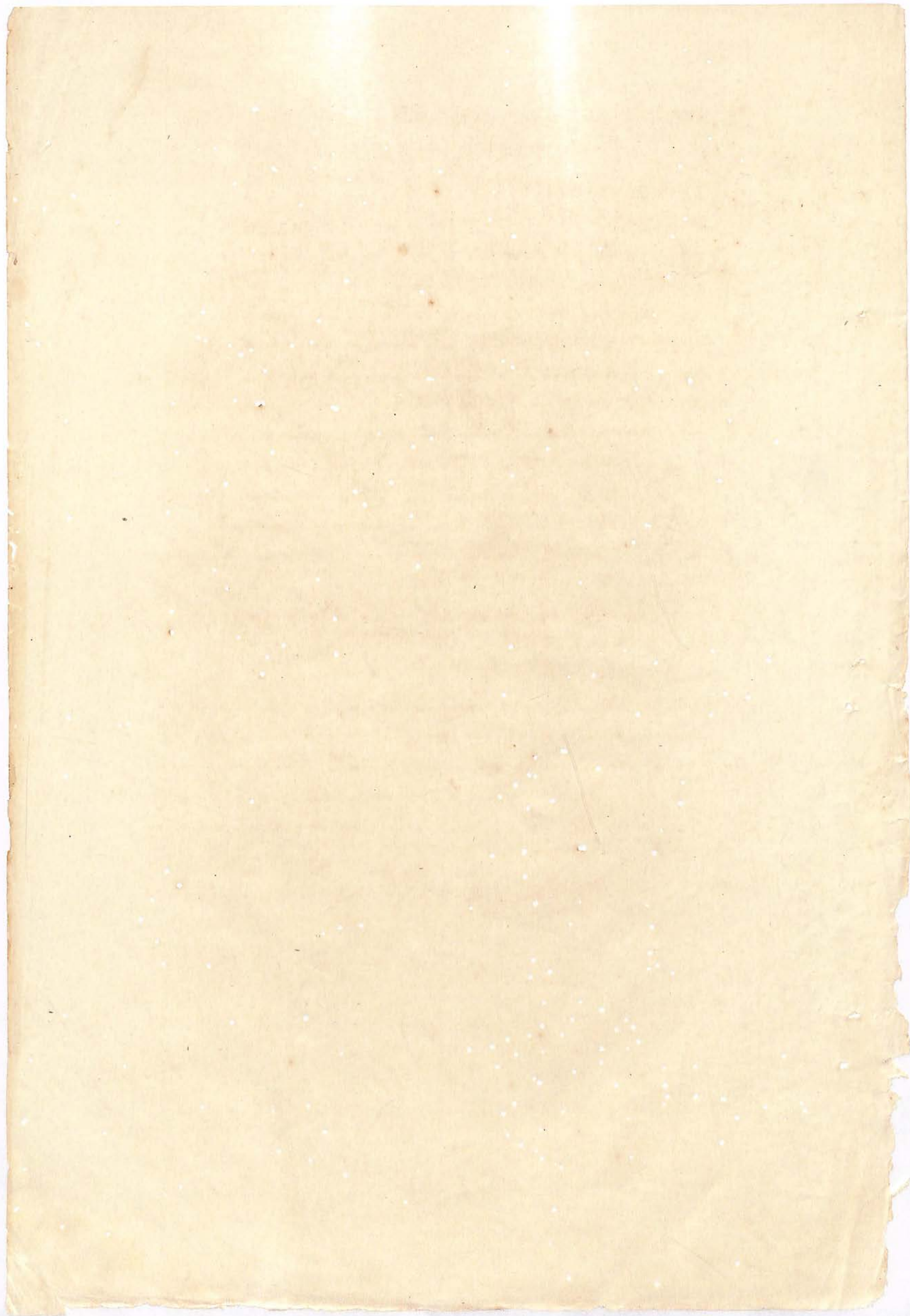
[illegible]

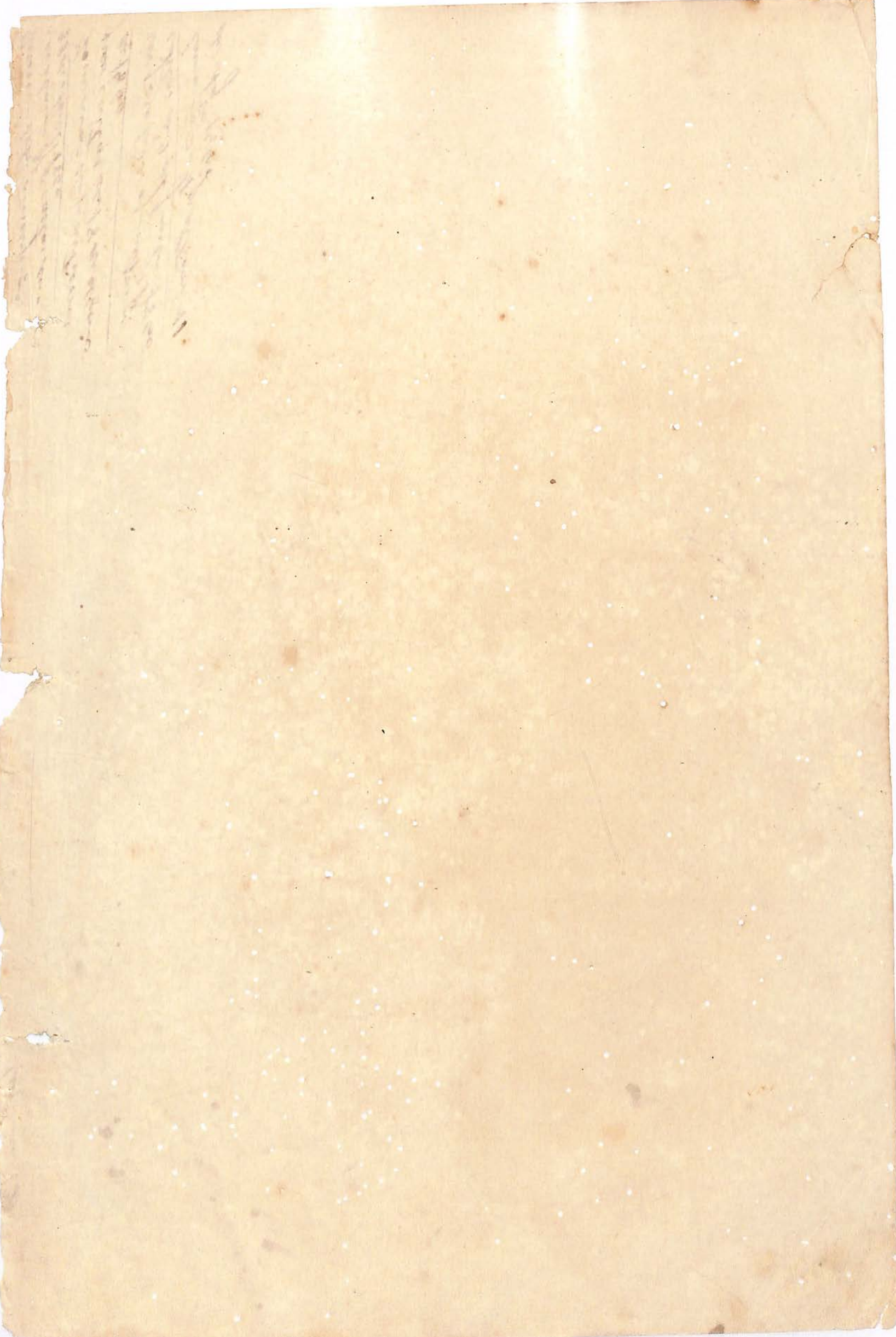
13372

e Nacional servindo de Thesoureiro dos Ophãos
 e Boijses Lopes fundou, com o amigo Escrivão
 a Baixo nomeada, foi matada na obra, sua
 carregada aos ditos Thesoureiros a Jothas de Freitas
 Ribeiro do Livro Segundo de Vinte e cinco Ophãos,
 a quantia de trezentos e trinta e dois por 131312
 trezentos e trinta e duas, de legal legitimar por
 parte de seu sócio, parte do provento da es-
 crava cioula Mariana em que tem a mesma
 parte, que foi vendida com outorização
 do Juiz, depois de de dadas as devidas contas
 e expensas, sendo a mesma quantia entregue
 pelo inventariante de São João Pereira de
 Mendonça, que a recebeu do comprador. Dogue,
 para contar de lavra e de termos, que assignão o
 Juiz, ao dito Thesoureiro. Em Manuel Xavier
 de Oliveira e Camara Escrivão dos Ophãos que
 ascriu. Luis Ferreira do Nascimento de São Boijse
 Lopes Fonezin
 Luis Ferreira do Nascimento e Mello

[illegible]







Diário sobre a descrição
e avaliação de cartas de -

28 de abril 1860

Louvação de partidos
pelo cartas de 18 de maio
de 1860

em pro e contra a part. 1.ª
cartas de 9 de junho 1860

Louvação de 1.ª part. 1.ª
de 1860

Cart. 1.ª

374

Cartilha dos bens de espalio da freguesia de S. na
 Gerulima de S. de que e' Juiz e Notario
 Joao Pereira de Medeiros, seu Sobrinho.

+ Ouro	—	"	"	400000
+ Joias	—	"	"	20000
+ Brach	—	"	"	382362
+ Cobre	—	"	"	470000
+ Furo	—	"	"	150500
+ Mercia	—	"	"	55331640
+ Seguros	—	"	"	57530000
+ Lavoua	—	"	"	700000
+ Rara	—	"	"	154354000
Summa	—	"	"	75264500

+ Legados designados no testamento, não
surgidos d'Quirina, inclusivos e p'prio do
lho Samuella, e quantia para elle pagar
as custas com baptista das custas

+ *Ligados designados no testamento aqui-
tos a' Decida* 49284500

Liquido p. os herdeiros instituidos.
Comp. a Deima ————— 1:432,000 6:361,500

+ Decima 2ª de Aguardo Provincial, de-
zida dos legados acima mencionados. — 638,050

7. *Præterea a eadem de filiis dico,*
vos & heredes, filios defuncti huius iusti-
tuti ^{et huiusmodi} *de decima de 12.900.* *1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2*

+ De cada um dos 6 herdeiros, filhos
do grande herdeiro. Fran. J. Pereira, filho de
Miguel de Mendonça, instituido J. Pereira de
Mendonça, deduzida a quota de 2:988

+ Legado de 9 herdeiros netos,
filhos do falecido herdeiro Manoel Pereira de Mello, filho
do falecido herdeiro instituido J. Pereira de Mello,
deduzida a Decima de 1988 171900

+ Pagamento ao herdeiro Inventado e Testamentario
João Pereira de Mello, de sua herança, pre-
juizo de seu habito como testamentario, legados
designados nas rubricas 3.^a e 4.^a do testamento, misas,
e quantia designada para pagar as custas
testamentarias, a saber:

+ Herança 160000

+ Premio de seu habito designado na
2.^a rubrica do testam. 150000

+ Para misas rubrica 3.^a do testam. 18000

+ Legado de 1.^a base de herança 8000

+ Adm. ao Sr. Bonif. dos Campos da Silva e Outros,
deduzida a Decima de 10000 7000

+ Adm. a P. Tran da M. Cidade, deduzida a
Decima de 4000 3000

+ Quantia separada p. as custas testamen-
tarias 40000

Tudo na instauracao de R. 1.339.000

+ Havens os 2 legados descriptos em n. 50 f. 377 160000

+ " O Novilho " " 52 " " 40000

+ " " Dito " " 53 " " 40000

+ " O Touro " " 54 " " 28000

+ " " Dito " " 55 " " 30000

+ " O legado de 1.^a base de herança 150000

+ O valor da herança de 1.^a base de herança 25.000

Tudo na instauracao de R. 1.339.000

Pagamento

Pagam. a legataria Bernardina, filha de Florinda
 irmã da finada inventariada da quantia de
 1.000.000^{rs}, deduzida a Decima a Fazenda — 900.000

+ Herança a escrava de nome Manuel, q. lhe foi deica-
 da pela testadora na verba 9.^a do testam.^{to} — 1500.000

Depois a Fazenda Provincial, Legado — 900.000
 da Decima q. lhe é devida. — 100.000^{rs} — 1000.000

+ Pagam. a legataria Theodora, filha de Agostinho
 e Annora, da quantia de 900.000^{rs}, deduzida
 a Decima a Fazenda — 990.000

+ Herança a escrava de nome Innocencia q. lhe foi
 deixada pela testadora na verba 11.^a do testam.^{to} — 1.100.000
 Legado — 990.000
 Depois a Fazenda Provincial — 100.000^{rs}
 da Decima q. lhe é devida — 100.000^{rs} — 1100.000

+ Pagam. a legataria Anna casada com
 Bernardo de Freitas, da quantia de 883.500^{rs},
 deduzida a Decima a Fazenda — 795.150

+ Herança a filha em n.º 4 f.º 36, q. lhe foi deica-
 da na verba 16.^a do testam.^{to} — 60.000

+ " a filha em n.º 9 " verba 16.^a — 50.500

+ " O Forno — " 34 f.º 37 " 16.^a — 40.000

+ " A escrava bento de n.º 67 f.º 38.^o " " — 500.000

+ 26 braças de terras de n.º 69 f.º 38.^o cotrimando
 pelo Livro com terras de João Pereira de
 Andrade, e pelo Livro com terras q. vão ser
 lançadas aos legatarios, pretos foras, Sol d'igo,
 pretos foras Gerardo, Joze, Joze, Theodora,
 e Amélia, avaliadas a 1000^{rs} a braça, verba
 18.^a do testam.^{to} — 182.000

+ Oengenho, em n.º 72 f.º 39 — verba 18.^a — 150.000

Depois a Fazenda Provincial — 883.500
 da Decima q. lhe é devida — 88350 — Legado — 795.150
 Forno — 88.350

Pagamento ao Legatário pelo fidei-juramento,
da quantia de 82. lrs., devida a Deci-
ma à Segunda

74.560

+ Havrá 5 braças e 2 palmos de terras, con-
forme a rubrica 13.^a do testamento, das
descriptas em n.^o 69 f.^o 38.^o, estendendo pelo
Leste com terras q. pertencem a legatários
Antão, casada legiti. Bernardo de Freitas, e pelo
Oeste com terras q. se vão lançar ao legatário
pelo fidei-juramento a 7. lrs. e 4. s.
+ "el. Quarta, em n.^o 73 f.^o 39, rubrica 13.^a 36.400
+ "do valor da Casa, em n.^o 74 f.^o 39, rubrica 13.^a 30.000

Summa 82.560

Repo. à Segunda Provincial Legatário 74.560
da Decima q. lhe é devida 8.000

Pagamento ao Legatário pelo fidei-juramento,
da quantia de 66. lrs., devida a Deci-
ma à Segunda

59.776

+ Havrá 5 braças e 2 palmos de terras, con-
forme a rubrica 13.^a do testamento, das descriptas
em n.^o 69 f.^o 38.^o, estendendo pelo Leste
com terras lançadas ao legatário pelo fi-
de-juramento, e pelo Oeste com terras q. pertencem a legatários
Antão, casada legiti. Bernardo de Freitas, e pelo
Oeste com terras q. se vão lançar ao legatário pelo fidei-juramento a 7. lrs. e 4. s.
avaladas a 7. lrs. e 4. s.
+ do valor da casa em n.^o 74 f.^o 39, rubrica 13.^a 30.000

Summa 66.400

Repo. à Segunda Provincial Legatário 59.776
da Decima q. lhe é devida 6.624

Pagamento ao Legatário pelo fidei-juramento,
da quantia de 54. lrs., devida a Deci-
ma à Segunda

54.776

+ Havrá 5 braças e 2 palmos de terras, conforme a
rubrica 13.^a do testamento, das descriptas em n.^o 69 f.^o 38.^o, estendendo
pelo Leste com terras lançadas ao legatário pelo fidei-juramento
e pelo Oeste com terras q. se vão lançar ao legatário pelo fidei-juramento a 7. lrs. e 4. s.
avaladas a 7. lrs. e 4. s.
+ do valor da casa em n.^o 74 f.^o 39, rubrica 13.^a 30.000

Summa 54.400

Transporte	364400
+ Maria's no valor da base em n.º 76 f.º 39 (rubrica 13.ª)	304000
Deposito a Fiqueda Provincial	664400
Da Decima g. que é devida = 5.5400	594464
	664400
Pagamento a legataria para fins Thauria,	
da quantia de 84.900, deduzida a Decima	
a fiqueda	794480

+ Maria's a base em n.º 60 f.º 36 (rubrica 13.ª de tutam.)	64000
+ A base, logo, uma das 12 bases, em n.º 24 f.º 34 (rubrica 13.ª)	34000
+ No valor do Quilote, em n.º 30 f.º 32 (rubrica 13.ª)	124500
+ 5 braças de terras e 2 palmos (comprimento a rubrica 13.ª de tutam.) das de n.º 69 f.º 33 p.º, comprimentos pelo lado com terras lançadas ao furo para fiqueda, e pelo outro com terras f.º 1 são lançadas a legataria para fins Fatoresina, e 7.000 a base	364400
+ No valor da base em n.º 76 f.º 39 (rubrica 13.ª)	304000
	844900
Deposito a Fiqueda Provincial	494450
Da Decima g. que é devida = 8.490	84490

Pagamento a legataria Fatoresina para fins Thauria, da quantia de 85.900, deduzida a Decima a Fiqueda	774310
---	--------

+ Maria's a base em n.º 60 f.º 36 (rubrica 13.ª de tutam.)	24000
+ No valor do Quilote, em n.º 30 f.º 32 (rubrica 13.ª)	124500
+ 5 braças e 2 palmos de terras (comprimento a rubrica 13.ª de tutam.) das de n.º 69 f.º 33 p.º, comprimentos pelo lado com terras lançadas a legataria para fins Thauria, e pelo outro com terras lançadas a fiqueda. 7.000 da base, avaliados a 7.000 a base	564400
+ No valor da base em n.º 76 f.º 39 (rubrica 13.ª)	304000
Deposito a Fiqueda Provincial	854900
Da Decima g. que é devida = 8.549	774410
	85490

2351800

5521000

850 1000

Summa - 262,000

Logader — 2354800

Sum 264200

Da horaria ————— 167.800

Fortam, de Druca a Decima de Outubro - 5:400

866-500

6 Nov

2205

148500

166-500

Phoradendron 167.500

Lament, 99 enviada a Princesa de Vois — 6.3.

167,400

3/10/22

12100

234022

449, 100

Countdown 5634

Transporte ————— 163,000
+ Taxa do valor do Seguro Marítimo em 100 lbs. — 4,400
R. ————— 167,400

Capitulum à Legatura Novissima filia de
Theodore de Lincoln, da quantia de 8.100.000, Tudu-
a de a Primeira à Segunda ————— 121610

4. *Quem a bona quibus fci deus adma sub 15.*
de testam

Repub. di San Marino
L. 12. 1850
L. 12. 1850

Examin. as legatarias fidei de Florinda, e
maior. finada em 1750, e de finada fidei
Quinta de Pedreira, fidei instituido, da qual
tir. de 153:000 R\$, deduzida a Quinta a fidei 132:1700

Manusc. o resto de hoes ou hoes anexas, conforme
a rubrica 19.^a do tutamento, a saber:

+ O bonião de ouro em al. 8 f. 36	40000
+ a Brata " " 12 "	381360
+ O par de Regatas " " 3 "	21000
+ a mureta " " 5 "	14500
+ a Dita " " 6 "	21000
+ a baia " " 12 " 85	41000
+ a Dita " " 13 " "	31000
+ a Dita " " 14 " "	21000
+ O Armario " " 15 " "	141000
+ O Dito " " 16 " "	21000
+ a Margueta " " 17 " "	31000
+ O baia " " 18 " "	21000
+ O Banco " " 19 " "	16000
+ O Dito " " 20 " "	11000
+ as 4 badinas " " 21 " "	41000
+ O bugenbo e fene " " 22 " "	21000
+ O fene dos 2 bancos " " 24 f. 34	31000
+ O fene " " 25 " "	31000
	1241500

Transporte		127.450
+ Harnas e couro, em n.º 26 f.º 37		1.000
+ O Dito	" " 27 " "	1.400
+ O Dito	" " 28 " "	1.500
+ A Banqueta	" " 29 " "	1.000
+ O Carro	" " 31 " "	3.000
+ O Tacho	" " 32 " "	4.000
+ O Dito	" " 33 " "	3.000
+ O Calduras	" " 35 " "	1.800
+ O Dito	" " 36 " "	1.160
+ O Dito	" " 37 " "	1.300
+ A Chaleira	" " 38 " "	1.000
+ A Dita	" " 39 " "	1.500
+ A Trupe	" " 40 " "	1.160
+ A Dita	" " 41 " "	1.100
+ O Furo de madeira	" " 42 " "	2.000
+ Os 2 Machados	" " 43 " "	2.000
+ Os 2 Furos	" " 44 " "	2.000
+ A Lora	" " 45 " "	1.000
+ O Escopeto	" " 46 " "	1.600
+ O Dito	" " 47 " "	1.300
+ O Reboto	" " 48 " "	1.500
+ O Cantel	" " 49 " "	1.200

Refeição a Tagada e Bismarck Summa — 1.530.000
 Da Desima e do Dito Legado — 1.371.170
 Da Desima e do Dito — 15.300.000 Torno — 15.130.000

Pagamento a herdeira Anna casada
 com João José da Costa, e sua herança
 e legado designado na verba 20.ª de tutella. A saber:

Da herança — 165.000
 Legado designado na verba
 20.ª de tutella designado a desima
 de 100.000 — 990.000

Tudo na importância de R\$ 1.155.170

+ Haver a a herança ilicita, em ar. 64 f.º 38
 p. de fidejussão na verba 20.ª de tutella. — 1.500.000

+ O valor da herança ilicita, em ar.
 65 f.º 38 — 51.000
 Haver a legado — 1.155.170

Pagam. a' herde. Maria Fran. f. de finaldo
herde. f. Fran. f. Pereira

+ Herdeira 3/4 braças a terra do a. n.º 68 f. 38.
estremando pelo Leste com terras lançadas ao
herde. n.º 10 Rufina, seu irmão, e pelo Oeste
com terras lançadas ao herde. filho
Tib. Pereira a herde. seu tio, a herde. a. n.º 241500

+ No valor da herança herdeira em n.º 65 f. 38 — " 211500
Herdeira — 261850

Pagam. a' herde. Maria f. Francisco a
herde. filho do finaldo herde. f. Tib. Pereira a
herdeiros

+ Herdeira 2 1/2 braças a terra do a. n.º 68 f. 38,
estremando pelo Leste com terras lançadas ao herde.
f. Tib. Pereira a herde. e pelo Oeste com
terras lançadas a' herde. batizada com
Fran. João Pereira, seu tio, a herde. a. n.º 571500

+ Pelo q. de n.º terra a herde. filho Tib. Pereira
a' herde. — " 7600
Herdeira — 571500

Pagam. a' herde. Maria Florinda, filha do finaldo
herde. f. Francisco Pereira a herde.

+ Herdeira no valor da herança herdeira em n.º 65 f. 38 571500

+ Pelo q. de n.º terra a herde. filho Tib. Pereira a herde. — 7600
~~Herdeira no valor da herança herdeira em n.º 65 f. 38~~ Herdeira — 571500

Pagam. a' herde. Maria f. de finaldo filho Tib. Pereira a herde.

+ Herdeira no valor da herança herdeira em n.º 65 f. 38 571500

Pagam. a' herde. Maria f. de finaldo f. Tib. Pereira a herde.

+ Herdeira no valor da herança herdeira em n.º 65 f. 38 — 571500

Pagam. a' herde. Tib. f. de finaldo f. Tib. Pereira a herde.

+ Herdeira no valor da herança herdeira em n.º 65 f. 38 571500

Bagam. as herd. n.º 1.º, f.º de finado f.º 1.º. 171900
 + Herda no valor da escrava Mariana n.º 65 f.º 33 171900

Bagam. a herd. n.º 2.º, f.º de finado f.º 1.º.
 Herda no valor da escrava Mariana n.º 65 f.º 33 171900

+ Herda no valor da escrava Mariana n.º 65 f.º 33 171900

Bagam. a herd. n.º 3.º, f.º de finado f.º 1.º.
 Herda no valor da escrava Mariana n.º 65 f.º 33 171900

+ Herda no valor da escrava Mariana n.º 65 f.º 33 171900

Bagam. a herd. n.º 4.º, f.º de finado f.º 1.º.
 Herda no valor da escrava Mariana n.º 65 f.º 33 171900

+ Herda no valor da escrava Mariana n.º 65 f.º 33 171900

Bagam. a Segunda Provincial

+ Herda a Vaca n.º 56 f.º 33 221000

+ No valor da escrava Mariana n.º 65 f.º 33 2231900

+ Pelo q.º se dá a legataria Benedita, 10.0000 1801000

+ Idem Theodora 1801000

+ Idem Anna, casada com Bernardo 281350

+ Idem Brito Geraldo 812100

+ Idem José 616100

+ Idem Theodora 817900

+ Idem Faustina 815200

+ Idem Florinda 251200

+ Idem Mariana 111000

+ Idem, f.º das 1.ºs e 2.ºs, de finado f.º 1.º. 151300

Summa. 6361250
 de Setembro de 1860 João Climaco Turatto
 Barros